



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 106110



Nome Fantasia: CONCEITO DISTRIBUIDORA MARANHENSE LTDA

Razão Social: M & T DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 38.594.553/0001-92

Atividade Principal: 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Atividade(s) Secundária(s): 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 8219-9/01 - Fotocópias, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados, 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, 0111-3/01 - Cultivo de arroz, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, 7410-2/03 - Design de produto, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 5212-5/00 - Carga e descarga, 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, 4761-0/01 - Comércio

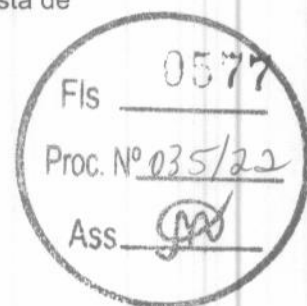
varejista de livros, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Endereço: RUA ADAO BELARMINO DO VALE, 00345, PARQUE PIAUI

Município: Timon

CEP: 65636540

Local e data: Timon, segunda, 21 de setembro de 2020



MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO

Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: **5SUOXAUH**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL MARANHÃO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Voltar

Imprimir

Fls 0578

Proc. Nº 035/22

Ass. **Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 38.594.553/0001-92**Razão Social:** M E T DISTRIBUIDORA LTDA**Endereço:** R ADAO BELARMINO 345 PARQUE PIAUI / PARQUE PIAUI / TIMON / MA /
65636-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2022 a 30/11/2022**Certificação Número:** 2022110102461748635619

Informação obtida em 07/11/2022 10:02:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

dn



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls 0579
Proc. Nº 035/2a
Ass. [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.594.553/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2020
NOME EMPRESARIAL M & T DISTRIBUIDORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCEITO DISTRIBUIDORA MARANHENSE LTDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.11-3-01 - Cultivo de arroz 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ADAO BELARMINO DO VALE	NÚMERO 00345	COMPLEMENTO *****
CEP 65.636-540	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PIAUI	MUNICÍPIO TIMON
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGACYCONSULTORIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (86) 9906-3568
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2022 às 09:58:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls 0580

Proc. Nº 035/22

Ass. JAO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
38.594.553/0001-92
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/09/2020

NOME EMPRESARIAL
M & T DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ADAO BELARMINO DO VALE

NÚMERO
00345

COMPLEMENTO

CEP
65.636-540

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE PIAUI

MUNICÍPIO
TIMON

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LEGACYCONSULTORIA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(86) 9906-3568

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2022 às 09:58:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
38.594.553/0001-92
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/09/2020

NOME EMPRESARIAL
M & T DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ADAO BELARMINO DO VALE

NÚMERO
00345

COMPLEMENTO

CEP
65.636-540

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE PIAUI

MUNICÍPIO
TIMON

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LEGACYCONSULTORIA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(86) 9906-3568

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

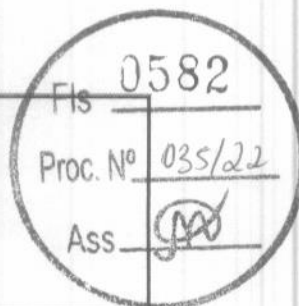
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2022 às 09:58:08 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.594.553/0001-92 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/09/2020	
NOME EMPRESARIAL M & T DISTRIBUIDORA LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 74.10-2-03 - Design de produto 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ADAO BELARMINO DO VALE		NÚMERO 00345		COMPLEMENTO *****	
CEP 65.636-540	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PIAUI	MUNICÍPIO TIMON		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGACYCONSULTORIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (86) 9906-3568			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2022 às 09:58:08 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M & T DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.594.553/0001-92

Certidão nº: 26691045/2022

Expedição: 17/08/2022, às 16:36:18

Validade: 13/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M & T DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.594.553/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 0584

Fls

Proc. Nº 035/02

Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THAYANNE DINA REGO GUIMARAES PETIT

CPF: 048.959.293-70

Certidão nº: 39736215/2022

Expedição: 11/11/2022, às 14:28:27

Validade: 10/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THAYANNE DINA REGO GUIMARAES PETIT**, inscrito(a) no CPF sob o nº **048.959.293-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES

CPF: 057.429.913-04

Certidão nº: 38935152/2022

Expedição: 08/11/2022, às 15:54:21

Validade: 07/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **057.429.913-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 065298/22

Data da

19/09/2022 10:48:47

Inscrição Estadual: 126642680

CPF/CNPJ: 38594553000192

Razão Social: M & T DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA ADAO BELARMINO DO VALE, 345 CEP: 65636540 - PARQUE PIAUI

Telefone: (86)99063568

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/09/2022 17:14:37

**Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
CERTIDÃO VÁLIDA!
Nº da Certidão: 065298/22
Data de Validade: 17/01/2023
Data de Emissão: 19/09/2022 10:48:47
Inscrição Estadual: 126642680
CPF/CNPJ: 38594553000192
Razão Social: M & T DISTRIBUIDORA LTDA
Nova Consulta Imprimir



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 180790/22

Data da

19/09/2022 10:47:29

Inscrição Estadual: 126642680

CPF/CNPJ: 38594553000192

Razão Social: M & T DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA ADAO BELARMINO DO VALE, 345 CEP: 65636540 - PARQUE PIAUI

Telefone: (86)99063568

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/09/2022 17:27:58

Estado do
Maranhão

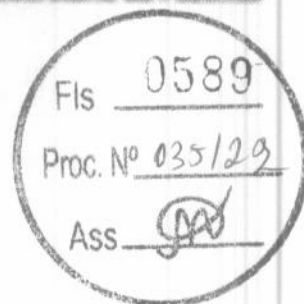
Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 180790/22
Data de Validade: 17/01/2023
Data de Emissão: 19/09/2022 10:47:29
Inscrição Estadual: 126642680
CPF/CNPJ: 38594553000192
Razão Social: M & T DISTRIBUIDORA LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON

CNPJ: 06.115.307/0001-14



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

101273

Contribuinte

M & T DISTRIBUIDORA LTDA

Logradouro

RUA ADAO BELARMINO (60)

Bairro

PARQUE PIAUI

Cidade

TIMON

CPF/CNPJ

38.594.553/0001-92

Número

Complemento

345

CEP

6563654

UF

MA

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.

Emitida às 16:57:38 do dia 06/10/2022

Válida até 04/01/2023

Código de Controle da Certidão/Número B75F21418CC5C921

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: THAYANNE DINA REGO GUIMARAES PETIT

INSCRIÇÃO: 048.959.293-70

DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/11/2022, às 16:16:24, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

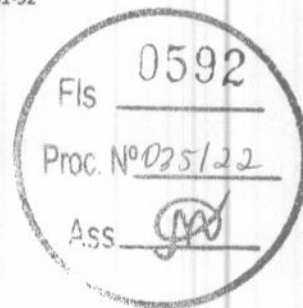
Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: KXSMGAFGPE

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: M & T DISTRIBUIDORA LTDA

INSCRIÇÃO: 38.594.553/0001-92

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/11/2022, às 14:25:59, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: ATD7TB85CX

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

fn



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M & T DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 38.594.553/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:49 do dia 02/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2023.

Código de controle da certidão: **2D8C.4150.9CCA.71AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 38.594.553/0001-92

Código de Controle: 2D8C.4150.9CCA.71AF

Data da Emissão: 02/08/2022

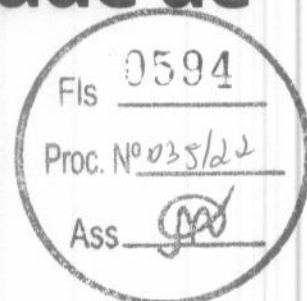
Hora da Emissão: 09:43:49

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 02/08/2022, com validade até 29/01/2023.

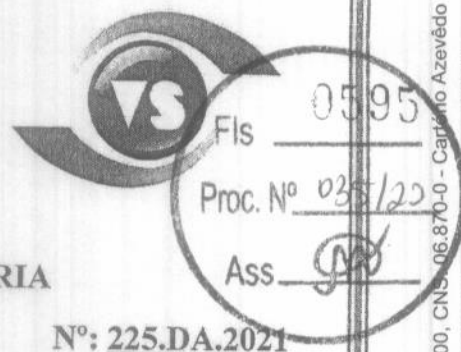
[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Joaquim Pedreira (05), nº 625 - Parque Piauí
Fone: (99) 3212-5400



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº: 225.DA.2021

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
CONCEDE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA, COM VALIDADE ATÉ: 14/09/2022.

RAZÃO SOCIAL:

M & T DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF:

38.594.553/0001-92

NOME DE FANTASIA:

CONCEITO DISTRIBUIDORA MARANHENSE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

LOGRADOURO:

Rua Adão Belarmino do Vale, 345 - Parque Piauí

RESP. TÉCNICO/RESP. LEGAL:

Maria Caroline da Costa Rabelo Portela

CR/Nº:

PROT. VISA Nº:

303/2021

ENTRADA PROCESSO: 14/09/2021

Timon(MA), 17 de dezembro de 2021.

Darwa Sulaiman dos Santos
Diretora da Vigilância Sanitária
Porta nº 0605/2021 GP

Diretor(a) da Vigilância Sanitária

Andressa de Cassia Lima Souza
Nutricionista
Chefe da Divisão de Alimentos
Port. Nº 016/2021 - SEMS

Diretor(a) da Divisão

ATENÇÃO

M & T DISTRIBUIDORA
LTDA:3859455300019
2

Assinado de forma digital por M & T
DISTRIBUIDORA
LTDA:38594553000192
Data: 2022.01.12 17:56:46 -0300'

1. O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO;
2. ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER SUSPENSO, CASSADO OU CANCELADO A QUALQUER MOMENTO SE CONSTATADO IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M & T DISTRIBUIDORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/02/2022 16:03:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 175921301221891509032-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d505cfc6b3de074fc1d93157e0ef98d0157ebb4d391ee80732ed8351f219557ebe08d9a0a866c82310c0940600d5cca346c8eab253450c0b3f19020048c427b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



QUALQUER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO OU ATIVIDADE SOLICITAR UM NOVO ALVARÁ



3º OFÍCIO
Gláucia Oliveira de Azevedo - Oficial

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMONÁ - MA
Av. Presidente Médici, nº 669 | Purgos Pias | CEP 65631-390 | e-mail: 3oficio@timona.ma.br
Fones: (98) 3326-8080 | WhatsApp: (98) 99859-5440 | (98) 99854-5440
Gláucia Oliveira de Azevedo - Oficial

Aline Raquel Nascimento Cunha - Escrevente
3º Ofício Timoná-Ma

Verifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original.
confere e dou fé.

Aline Raquel Nascimento Cunha - Escrevente

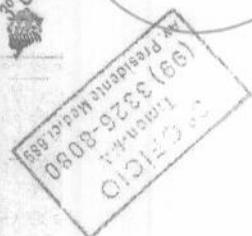
Podar Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT030767GPWORNUL8LJ82F29

Data/Hora: 14/09/2022 15:41:02. Ato: 13.18. Total R\$ 5,69 Emol. R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Gláucia Oliveira de Azevedo - Oficial



Handwritten mark or signature.

Handwritten signature or mark.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - IDO DE DEUS MARTINS	
ABRIL 2021	
TERESINA - PI	
CERT. NASCIMENTO 207777 L 248 F 616	
EXP. TERESINA - PI 13/11/2014	
048.959.293-70	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 88.255/83	
ASSINATURA DO DIRETOR	
Juscelino de Carvalho	
Perto Criminal	
01/01/1993	
TERESINA - PI	
FRANCISCO ANTONIO GUIMARÃES PETTIT	
ZAINA MARIA DE SOUSA RÉGIO	
THAYNANE DINA RÉGIO GUIMARÃES PETTIT	
3200270	
23/06/2021	
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 14:14:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/175922306212149018805>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 175922306212149018805-1
Data: 23/06/2021 14:12:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR57549-DUJQ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

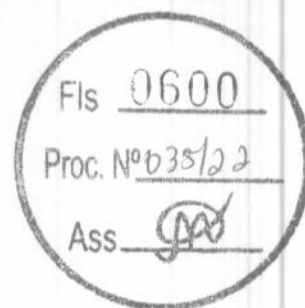
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M & T DISTRIBUIDORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2021 16:24:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 175922306212149018805-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca24f276d1e1df0646cef7dd3c5cb38495dad543be82cc48168d2d1cf8985d72d6773dcf8618da7be67985d0119820cc346c8eab253450c0b3f19020048c427b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

0989527

Maria Caroline da Costa Rabelo Portela Ulisses

ASSINATURA DO TITULAR

CAPTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 28/05/83 - DECRETO Nº 88.260/83

ASSINATURA DO DIRETOR

DOC. OPREEL
CERT. CASAM. 49971 L 1348 F. 83

EXP. TERESINA-PI 09/12/16

CPF 057.429.913-04

0989527

REGISTRO
REGUL
3.337.497

DATA DE EXPIRAÇÃO 13/12/16

NOME
MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA

SOBRENOME
ULISSES

NOME
MARIA DA CRUZ DA COSTA RABELO

NOME
GILVAN ALVES PORTELA

NATURALIDADE
MARABÁ-PA

DATA DE NASCIMENTO
09/01/1995

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 15:50:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/175922206211892452221>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 175922206211892452221-1
Data: 22/06/2021 15:46:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR55273-69K4;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

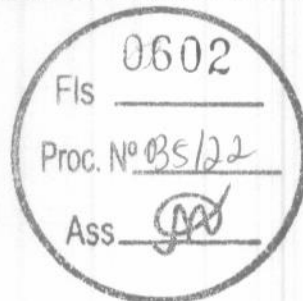
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M & T DISTRIBUIDORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2021 15:59:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 175922206211892452221-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcbda1f6b4fcb71701168e00cbbf467da8890d126002412e08850b9e7fb0036366ccd08f4bdc508a560f65466afcd13c4346c8eab253450c0b3f19020048c427b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



M & T DISTRIBUIDORA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

THAYANNE DINA REGO GUIMARAES PETIT, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Teresina - PI, data de nascimento 01/01/1993, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05633128862, expedida por detran/PI e CPF: nº 048.959.293-70, residente e domiciliada na cidade de Timon - MA, na RUA ADAO BELARMINO, nº 00345, FLORES, CEP: 65636-540;

MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Marabá - PA, data de nascimento 09/01/1995, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 07300096170, expedida por detran/PI e CPF: nº 057.429.913-04, residente e domiciliada na cidade de Timon - MA, na RUA ADAO BELARMINO, nº 00345, FLORES, CEP: 65636-540;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **M & T DISTRIBUIDORA LTDA**, e usará a expressão CONCEITO DISTRIBUIDORA MARANHENSE LTDA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ADAO BELARMINO DO VALE, nº 00345, PARQUE PIAUI, Timon - MA, CEP: 65636540.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; 4617-6/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO; 4618-4/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; 4634-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; 4634-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS; 4634-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR; 4637-1/07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; 4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO; 4634-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS; 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; 4649-4/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRAÇONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4729-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;



M & T DISTRIBUIDORA LTDA

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 4789-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA; 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; 5620-1/03 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; 7410-2/03 - DESIGN DE PRODUTO; 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS; 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; 3292-2/02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 4711-3/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4617-6/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO 4618-4/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS 4634-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 4634-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR 4637-1/07 - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE

Fls 0604

Proc. Nº 035/22

Ass

M & T DISTRIBUIDORA LTDA

APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO 4634-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/03 - CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS 7410-2/03 - DESIGN DE PRODUTO 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 3292-2/02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS

Fls 0605

Proc. Nº 035/22

Ass. 



M & T DISTRIBUIDORA LTDA

NOVOS E USADOS 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4711-3/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADOS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- CNAE Nº 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- CNAE Nº 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- CNAE Nº 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- CNAE Nº 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- CNAE Nº 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- CNAE Nº 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- CNAE Nº 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- CNAE Nº 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
- CNAE Nº 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- CNAE Nº 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armário
- CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- CNAE Nº 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens



[Handwritten signature]

M & T DISTRIBUIDORA LTDA

CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 CNAE Nº 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
 CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 CNAE Nº 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
 CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 CNAE Nº 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 CNAE Nº 5212-5/00 - Carga e descarga
 CNAE Nº 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
 CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 CNAE Nº 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias
 CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
 CNAE Nº 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
 CNAE Nº 7410-2/03 - Design de produto
 CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 CNAE Nº 0111-3/01 - Cultivo de arroz



CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
THAYANNE DINA REGO GUIMARAES PETIT	250000	250.000,00	50,00
MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA	250000	250.000,00	50,00
TOTAL:	500000	500.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

[Handwritten signature]

M & T DISTRIBUIDORA LTDA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Página 7 de 8

M & T DISTRIBUIDORA LTDA

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Timon - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Timon - MA, 21 de setembro de 2020

THAYANNE DINA REGO GUIMARAES PETIT
Sócio

MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA
Sócio/Administrador



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nome	
04895929370	THAYANNE DINA REGO GUIMARAES PETIT	
05742991304	MARIA CAROLINE DA C RABELO PORTELA ULISSES	

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2020 09:26 SOB Nº 21201085507.
PROTOCOLO: 200761714 DE 21/09/2020 09:26.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004418476. NIRE: 21201085507.
M & T DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 21/09/2020
empresafacil.ma.gov.br

ADITIVO I
M & T DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ : 38.594.563/0001-92



THAYANNE DINA REGO GUIMARÃES PETIT, brasileira, solteira, empresária, natural de Teresina-PI, data de nascimento 01/01/1993, portador da Carteira nacional de Habilitação(CNH):nº 05633128862, expedida por DETRAN/PI e CPF: 048.959.293-70, residente e domiciliado na Quadra 367 Conj Dirceu Arcoverde II, 13, Bairro Itararé, cidade de Teresina PI, CEP:64.078510.

MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES, Brasileira, casada, comunhão parcial, empresária, natural da cidade de Marabá – PA, data de nascimento 09/01/1995, portadora da Carteira Nacional de Habilitação(CNH): nº 07300096170, expedida por Detran/PI e CPF : nº 057.429.913-04, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, 164, Bairro Vila Operaria, CEP: 64.002-200, na cidade de Teresina-PI

únicos sócios da sociedade empresária M & T DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na rua Adão Belarmino do Vale, nº00345, Parque Piauí, Timon – MA, CEP:65.636-540, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: **21201085507** e inscrita no CNPJ sob o nº **38.594.563/0001-92** resolvem, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

Cláusula 1a. – Considerando que o capital social é excessivo em relação ao objeto da sociedade, os sócios, de comum acordo e obedecida as disposições legais pertinentes, resolvem reduzir o capital social da empresa de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada, para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalizando 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do país, sendo 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pertencentes a Sócia THAYANNE DINA REGO GUIMARÃES PETIT e 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pertencentes a Sócia MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES.

Cláusula 2a. - Tendo em vista a redução do capital social, representado por 100.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	% Capital	Valor R\$
THAYANNE DINA REGO GUIMARÃES PETIT	50.000	50,00	R\$ 50.000,00
MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES	50.000	50,00	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000	100,00	R\$ 100.000,00

ADITIVO I
M & T DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ : 38.594.563/0001-92

Fls 0612

Proc. Nº 035/22

Ass. [assinatura]

As demais cláusulas contratuais que não colidirem com os termos desta alteração, permanecem em vigor.

Timon – MA: 09 de março de 2021

THAYANNE DINA REGO GUIMARÃES PETIT
SÓCIO

MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES
SÓCIO-ADMINISTRADOR

m

[assinatura]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04895929370	THAYANNE DINA REGO GUIMARAES PETIT
05742991304	MARIA CAROLINE DA C RABELO PORTELA ULISSES

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2021 09:43 SOB Nº 20210357002.
PROTOCOLO: 210357002 DE 12/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101756842. CNPJ DA SEDE: 38594553000192.
NIRE: 21201085507. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2021.
M & T DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

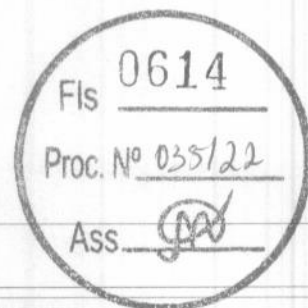
LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Conceito

Geocoordenadas

Georreferenciamento



1-Fachada

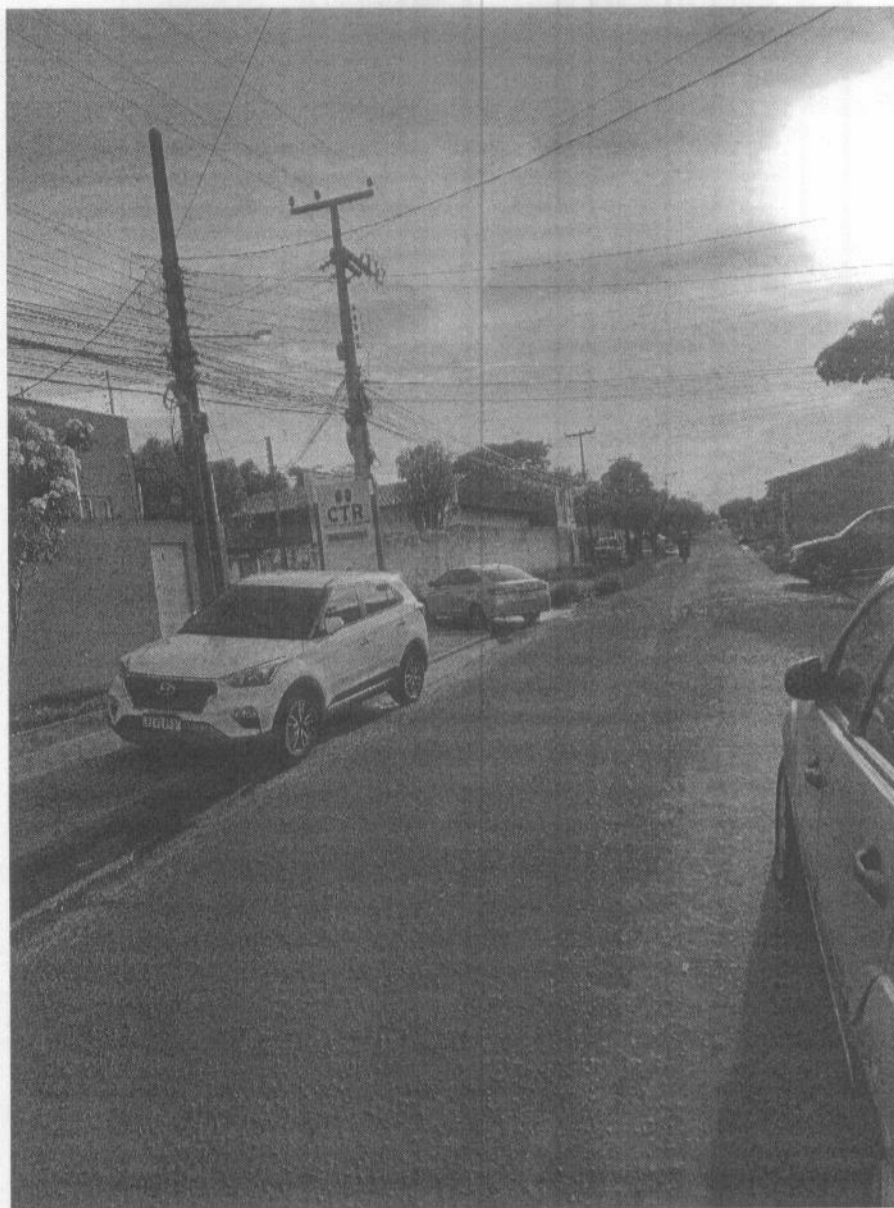
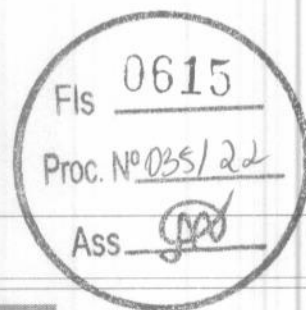
UTM: 23M 739987.33 9436712 - 11/11/22 16:23:12

3

Conceito

Geocoordenadas

Georreferenciamento



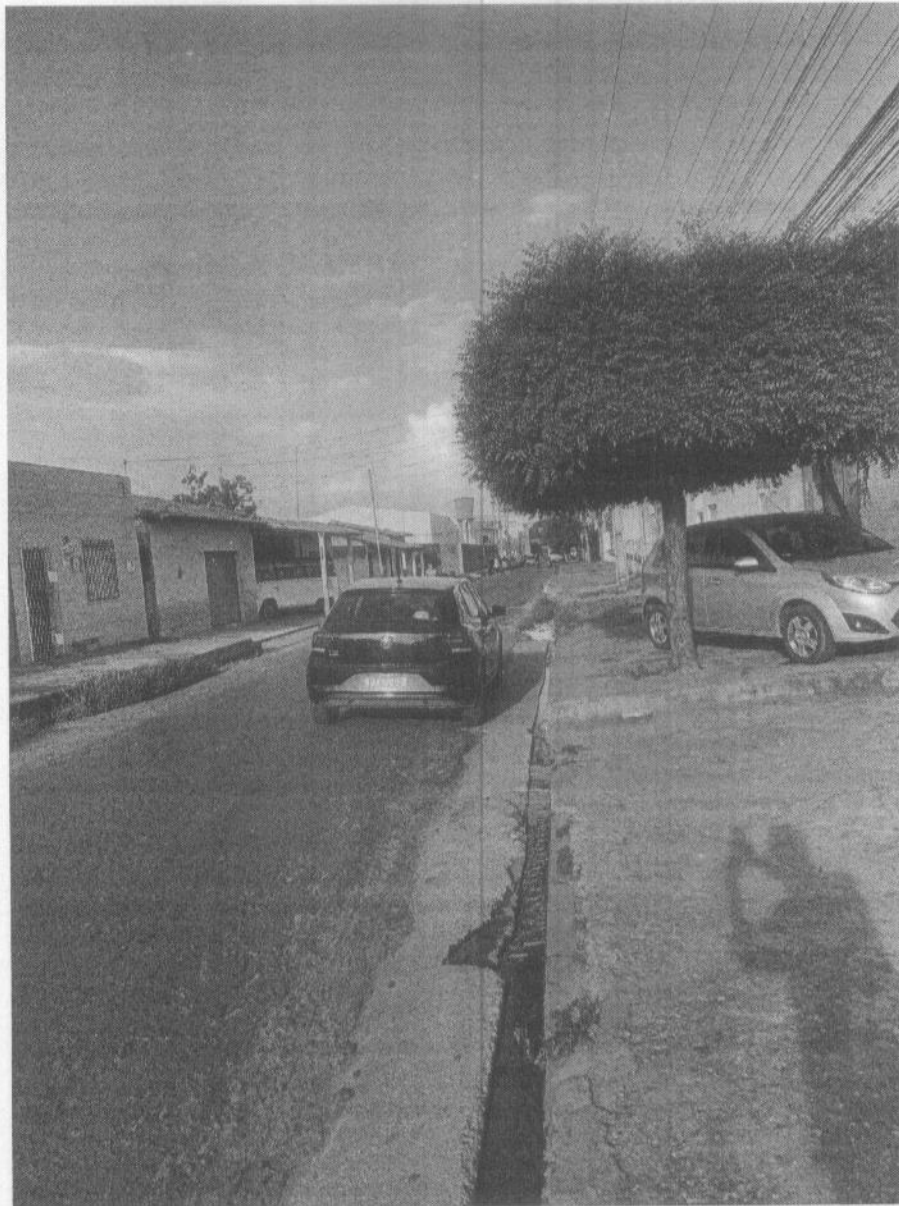
2-Fachada
Lado esquerdo

UTM: 23M 739987.40 9436721.46 - 11/11/22 16:23:49

Conceito

Geocoordenadas

Georreferenciamento



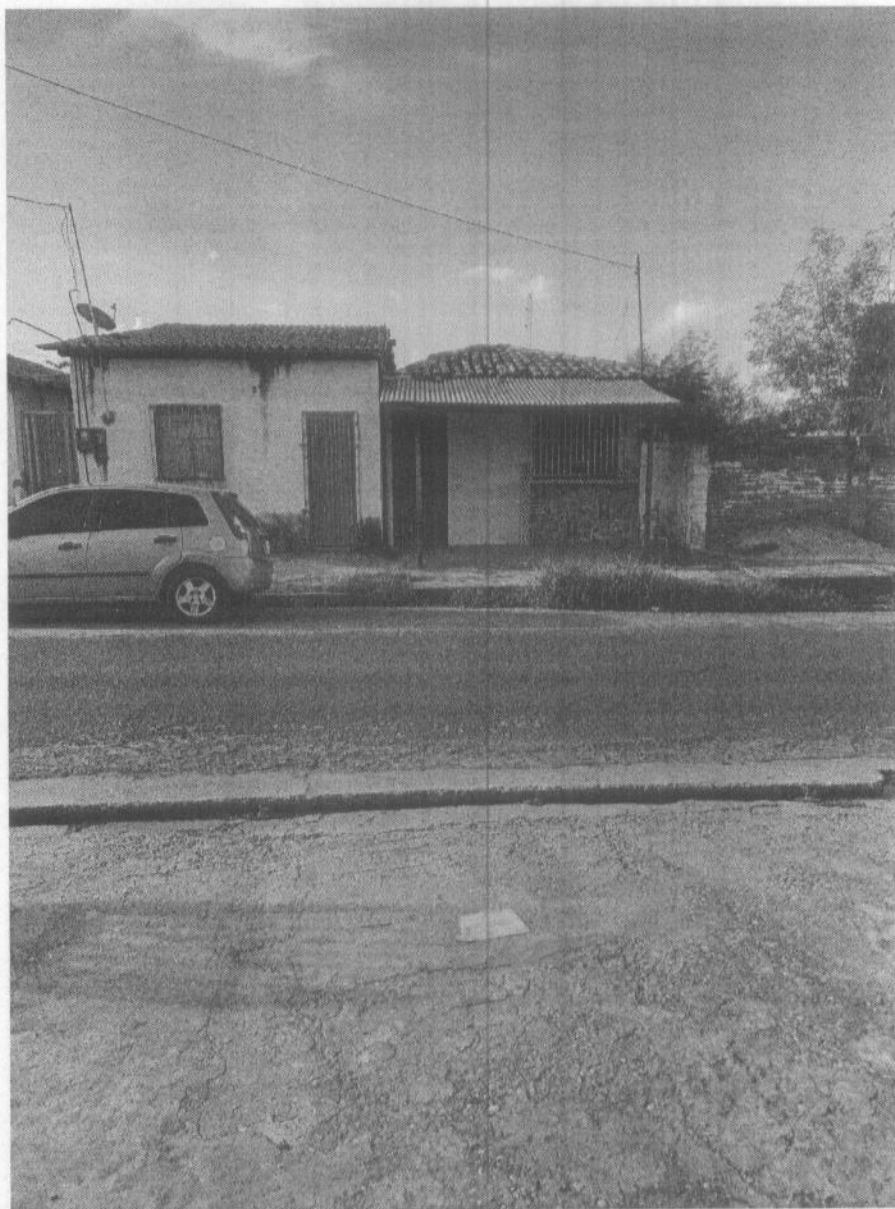
3-Fachada
Lado esquerdo
Lado direito

UTM: 23M 739987.06 9436718.17 - 11/11/22 16:24:27

fn

A large, stylized handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.

Conceito
Geocoordenadas
Georreferenciamento



4-Fachada
Lado esquerdo
Lado direito
Frente

UTM: 23M 739990.36 9436716.73 - 11/11/22 16:24:58

07

A large, stylized handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.

Fls 0618

Proc. Nº 035/22

Ass. *[Signature]*



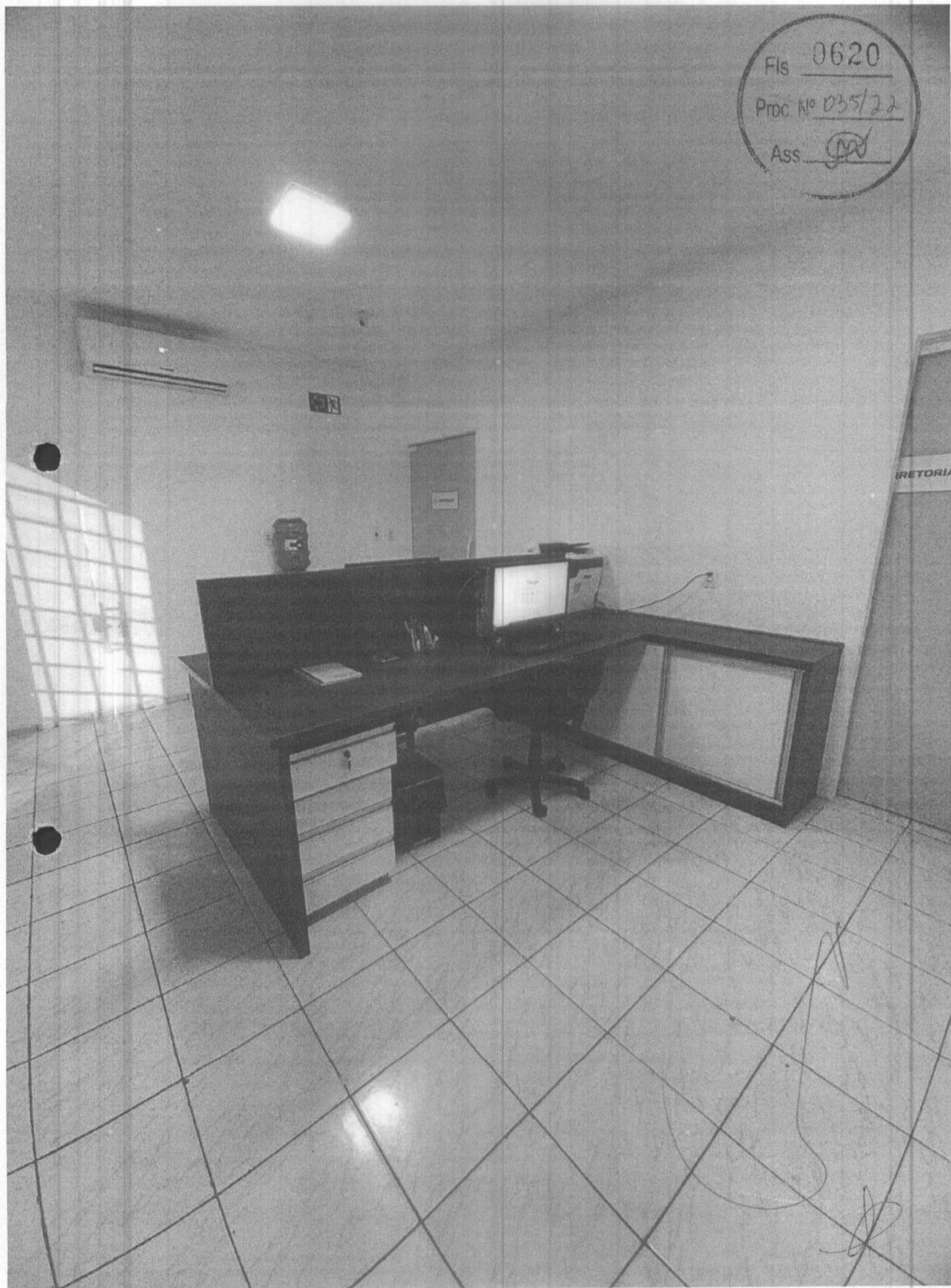
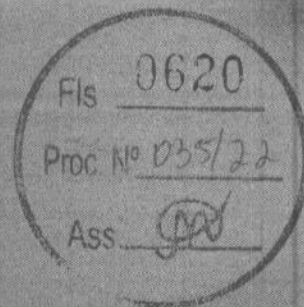
45

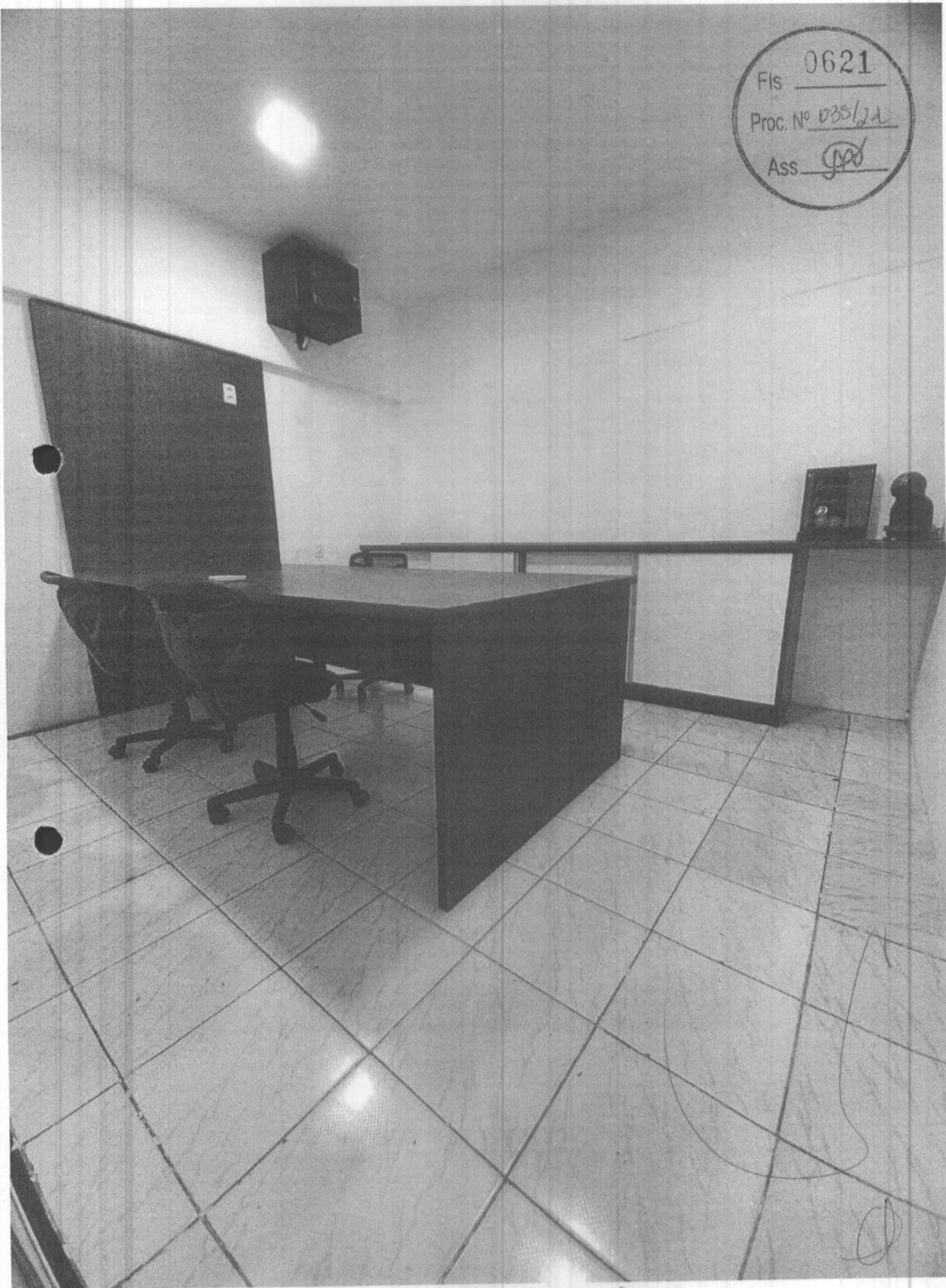
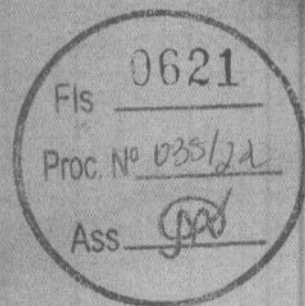


[Handwritten mark]

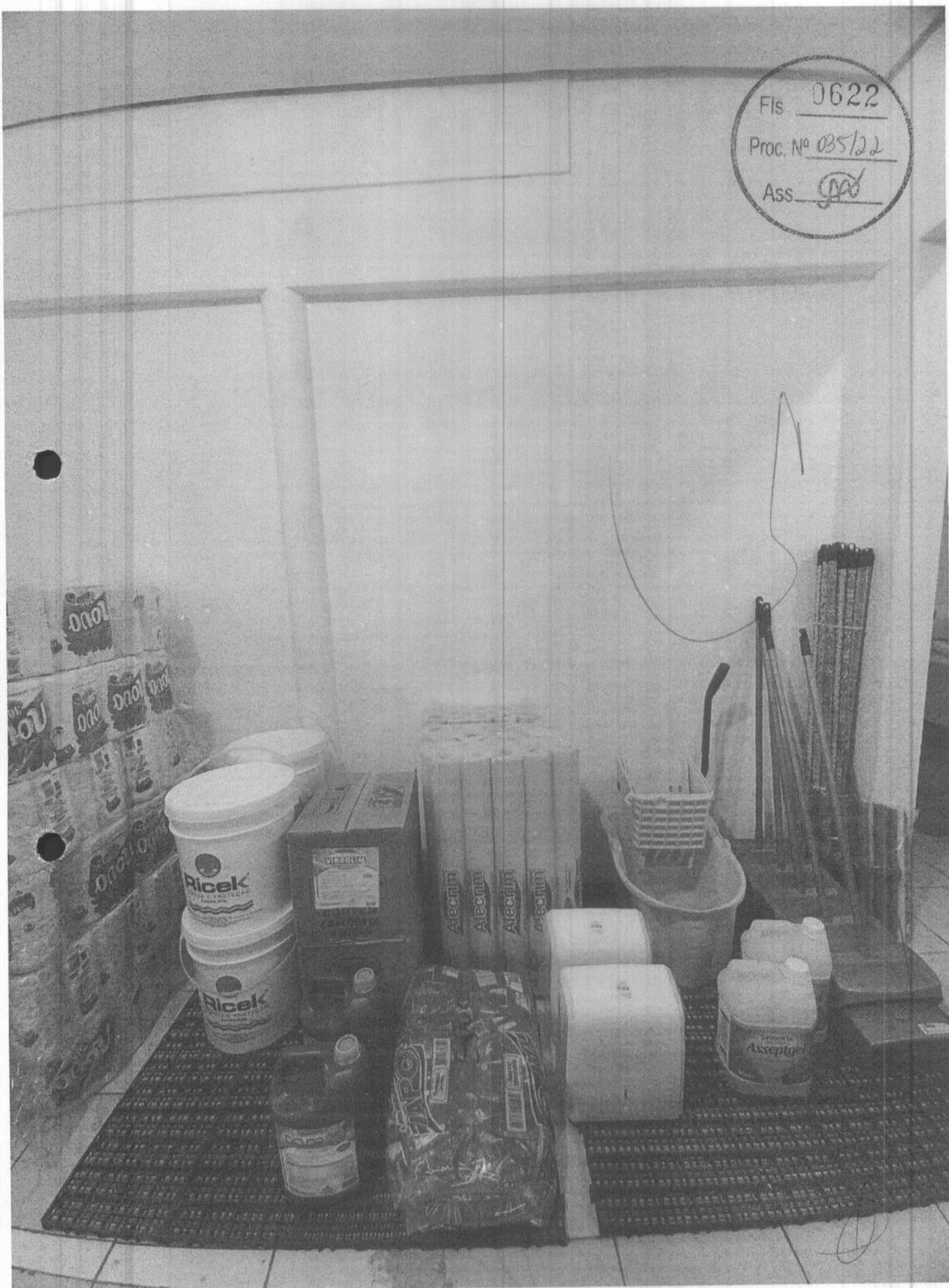
Fls 0619
Proc. Nº 035/22
Ass. *[Signature]*







Fis 0622
Proc. Nº 035/22
Ass. *gab*



Fls 0623
Proc. Nº 035/20
Ass. [Signature]



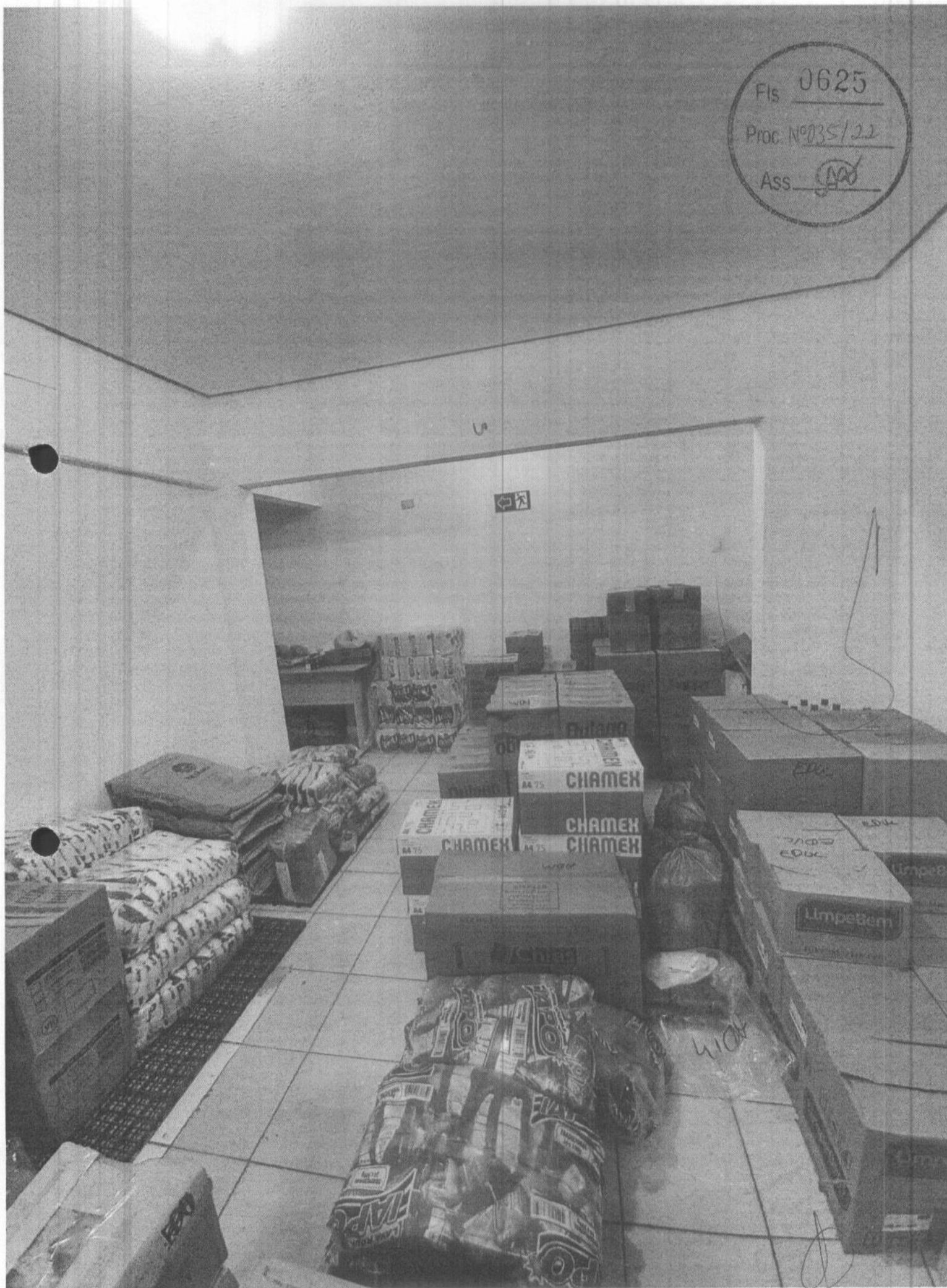
50

2



[Handwritten signature]

Fis 0625
Proc Nº 035/22
Ass. MD



Fls 0628
Proc. Nº 035/22
Ass. *gnd*



MAXIMO
PRIMIR
LIGIL

ESTA EMBALAGEM DEVE PERMANECER
FECHADA NA SUA FORMA ORIGINAL
ATÉ O ATO DE EXPOSIÇÃO PARA
DETALHA INMETRO Nº 64/89



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0504002/2021
Fls. 28/28
Rub. 10

Fls. 0627

Proc. Nº 035/22

Ass.

CONTRATO Nº 20210618/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504002/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210453/2021

TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA Nº 20210618/2021, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
BURITICUPU/MA E A EMPRESA M &
T DISTRIBUIDORA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede na Av. Castelo Branco, s/nº, CENTRO, na cidade de BURITICUPU /Estado MARANHÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representada pelo Sr. AFONSO BARROS BATISTA, portador do CPF nº 187.086.922-20, CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESA através da portaria nº 026/2021, e a empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 38.594.553/0001-92, estabelecida na Rua Adao Belarmino do Vale nº 00345, Bairro PIAULI, na cidade de TIMON – Estado do Maranhão, CEP 65.636-540, Fone/Fax (86) 9906-3568, E-mail conceito.distri@gmail.com neste ato representado pelo Sr(a) Maria Caroline da Costa Rabelo Portela, brasileira, portador do CPF/MF nº 057.429.913-04, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20210618/2021, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0504002/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Descrição do objeto:

GRUPO II – COTA RESERVADA 25% – ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
------	-----------	------	-------	-------	--------	----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0504002/2021
Fls. 2899
Rub. 11

Fls. 0628

Proc. Nº 035/22

Ass.

24	Carne bovina moída: embalagem de 1 kg, embalagem e armazenamento a 12C, deverá conter no máximo 10% de gordura, deve ter aspecto próprio, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade de no mínimo 6 meses.	KG	2731	FRIGOL	R\$ 17,65	R\$ 48.202,15
----	---	----	------	--------	-----------	---------------

GRUPO III – 75% – COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
26	Açúcar cristal especial. Embalagem com 02 kg. A embalagem não pode estar danificada. Prazo mínimo de validade 06 meses	PCT	2000	MANA	R\$ 6,97	R\$ 13.940,00
34	Carne bovina moída: embalagem de 1 kg, embalagem e armazenamento a 12C, deverá conter no máximo 10% de gordura, deve ter aspecto próprio, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade de no mínimo 6 meses.	KG	2145	FRIGOL	R\$ 17,65	R\$ 37.859,25
R\$ 51.799,25 (cinquenta e um mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).						

2. CLÁUSULA SEGUNDA DA VIRGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 100.001,40 (cem mil, um real e quarenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

m



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0504001/2021
Fls. 2960
Rub. 10

Fls. 0629

Proc. Nº 035/22

Ass. JPD

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.306.0017.2026.0000 – MANUTENÇÃO DO
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

- a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

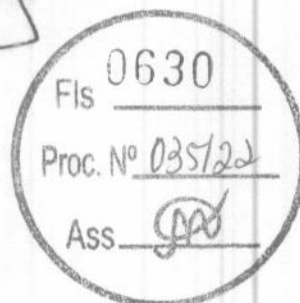
7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 030400/2021
Fls. 2901
Rub. JP



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9. a) O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 18h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
10. b) Todos os produtos licitados deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.
11. c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
12. d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das unidades: 08h00min às 18h00min horas.
13. e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA.
14. f) Este processo refere-se à aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar por meio de Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, do tipo menor Preço por item;
15. • O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
16. • Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

17. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

- 17.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A Contratada se obriga a:

- a) Levar, imediatamente, ao conhecimento do FISCAL DE CONTRATO, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FISCAL DE CONTRATO, atendendo de imediato as reclamações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUMA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 035/2021
Fls. 2902
Rub. JP

Fls. 0631

Proc. Nº 035/22

Ass. JP

c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, à suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo **FISCAL DE CONTRATO**;

d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;

e) Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

f) Fornecer, na forma solicitada pelo **FISCAL DE CONTRATO**, Relatório de Atividades realizadas;

g) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

i) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;

j) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do **FISCAL DE CONTRATO**, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;

k) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a **CONTRATANTE**, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;

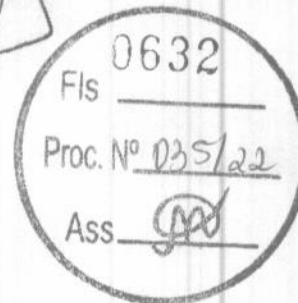
l) Manter um preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

A Contratante se obriga a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0.504002/2021
Fls. 2903
Rub. JUP



a) Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do fornecimento;

c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

f) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

g) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar o fornecimento.

h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

19. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 . Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.3. Apresentar documentação falsa;

19.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.6. Não mantiver a proposta;

fm



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. Nº 0504002/2021
Fls. 2904
Rub. 110



- 19.7. Cometer fraude fiscal;
- 19.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 19.10 A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 19.11 A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- 19.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 19.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de BURITICUPU/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0304007/2021
Fis. 2965
Rub. JLP

0634

Fis

Proc. Nº 035/22

Fis

20 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

20.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

20.2 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

20.3 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

20.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.6 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

20.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

20.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

20.6.3 Indenizações e multas.

21 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

21.1 É VEDADO À CONTRATADA:

21.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

21.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

22 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

22.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0504002/2021
Fls. 5906
Rub. *[assinatura]*

Fls. 0635
Proc. Nº 035/22
Ass. *[assinatura]*

22.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

23.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

24 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

24.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

25 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

25.1 É eleito o Foro da Comarca de BURITICUPU/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriticupu – MA 03 de dezembro de 2021.

[assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
Sr. AFONSO BARROS BATISTA
CPF nº 187.086.922-20
Responsável legal da
CONTRATANTE

[assinatura]
M & T DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 38.594.553/0001-92
Sr(a) Maria Caroline da Costa Rabelo Portela
Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0504002/2021
Fls. 2887
Rub.

Fls. 0636
Proc. Nº 035122
Ass.

CONTRATO Nº 20210617/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504002/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210153/2021

**TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA Nº 20210617/2021, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
BURITICUPU/MA E A EMPRESA M &
T DISTRIBUIDORA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede na Av. Castelo Branco, s/nº, CENTRO, na cidade de BURITICUPU /Estado MARANHÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representada pelo Sr. AFONSO BARROS BATISTA, portador do CPF nº 187.086.922-20, CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESA através da portaria nº 026/2021, e a empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 38.594.553/0001-92, estabelecida na Rua Adao Belarmino do Vale nº 00345, Bairro PIAUI, na cidade de TIMON – Estado do Maranhão, CEP 65.636-540, Fone/Fax (86) 9906-3568, E-mail legacyconsultoria@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Maria Caroline da Costa Rabelo Portela, brasileira, portador do CPF/MF nº 057.429.913-04, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20210617/2021, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0504002/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

GRUPO II – COTA RESERVADA 25% – ME E EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 050/2021
Fls. 2888
Rub. JJA

Fls 0637

Proc. Nº 035/22

Ass. JJA

20	Feijão do Sul tipo 1 - Pacote de 1 kg, novo de primeira qualidade, sem presença de grãos mofados e/ ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de validade de no mínimo 1 ano, com registro no ministério da agricultura.	KG	1266	IDEAL	R\$ 6,00	R\$ 7.596,00
21	Leite integral pasteurizado. Com odor e textura característicos, isenta de substancias estranhas. Embalado em saquinhos próprios com 01 litro cada. Prazo mínimo de validade 06 meses.	PCT	1433	CCGL	R\$ 3,13	R\$ 4.485,29
23	Pão de cachorro quente. Com tamanhos regulares e pesando aproximadamente 50gr cada. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 01kg.	KG	2000	SABORES	R\$ 7,69	R\$ 15.380,00

R\$ 27.461,29 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos).

GRUPO III – 75% – COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
31	Leite integral pasteurizado. Com odor e textura característicos, isenta de substancias estranhas. Embalado em saquinhos próprios com 01 litro cada. Prazo mínimo de validade 06 meses.	PCT	4300	CCGL	R\$ 3,13	R\$ 13.459,00
32	Óleo de soja. Embalagem com 900 ml. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses	UNID	2375	SOYA	R\$ 6,09	R\$ 14.463,75

R\$ 27.922,75 (vinte e sete mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA DA VIRGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2021.

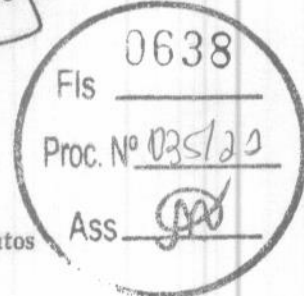
3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0507002/2023
Fls. 2889
Rub. 110



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 55.384,04 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.306.0017.2026.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0507/001 12021
Fls. 2890
Rub. [assinatura]



6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9. a) O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 18h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

10. b) Todos os produtos licitados deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.

11. c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

12. d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das unidades: 08h00min às 18h00min horas.

13. e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA.

14. f) Este processo refere-se à aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar por meio de Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, do tipo menor Preço por item;

15. • O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

16. • Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

17. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

17.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A Contratada se obriga a:

[assinatura]

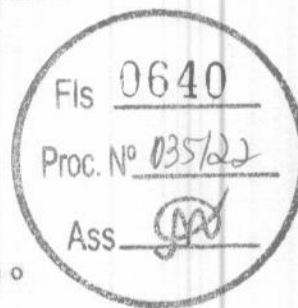
[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0504001/2021
Fls. 289
Rub. [assinatura]



l) Manter um preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

A Contratante se obriga a:

- a) Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- b) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução do fornecimento;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA** ou por seus prepostos;
- d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- f) Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar o fornecimento.
- h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

19. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 19.1 . Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 19.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.3. Apresentar documentação falsa;
- 19.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0504009/2023
fls. 2843
Rub. HA

Fls 0641

Proc. Nº 035/22

Ass.

a) Levar, imediatamente, ao conhecimento do **FISCAL DE CONTRATO**, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;

b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **FISCAL DE CONTRATO**, atendendo de imediato as reclamações;

c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, à suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo **FISCAL DE CONTRATO**;

d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;

e) Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

f) Fornecer, na forma solicitada pelo **FISCAL DE CONTRATO**, Relatório de Atividades realizadas;

g) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

i) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;

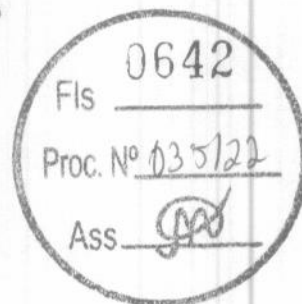
j) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do **FISCAL DE CONTRATO**, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;

k) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a **CONTRATANTE**, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0504002/2021
Fls. 2843
Rub. [assinatura]



19.6. Não manter a proposta;

19.7. Cometer fraude fiscal;

19.8. Comportar-se de modo inidôneo;

19.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

19.10 A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

19.11 A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

19.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

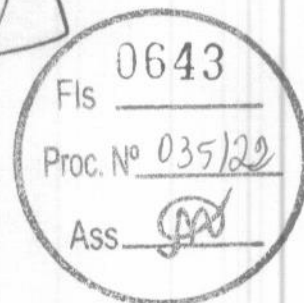
19.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de BURITICUPU/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

[assinaturas e rubricas]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0504002/2021
Fls. 2894
Rub. JJP



20 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

20.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

20.2 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

20.3 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

20.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.6 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

20.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

20.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

20.6.3 Indenizações e multas.

21 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

21.1 É VEDADO À CONTRATADA:

21.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

21.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

22 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

22.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0504001/2021
Fls. 2895
Rub. 10

Fls. 0644

Proc. Nº 035/22

Ass. *[Signature]*

23.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

24 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

24.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

25 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

25.1 É eleito o Foro da Comarca de BURITICUPU/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriticupu – MA 03 de dezembro de 2021.

[Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
Sr. AFONSO BARROS BATISTA
CPF nº 187.086.922-20
Responsável legal da
CONTRATANTE

[Signature]
M & T DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 38.594.553/0001-92
Sr(a) Maria Caroline da Costa Rabelo Portela
Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Proc. 0504002/2021
Fls. 11
Rub. 11

0645
Fls. 11

Proc. Nº 035/22

Ass. [assinatura]

CONTRATO Nº 20210552/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504002/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210453/2021

TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA Nº 20210552/2021, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
BURITICUPU/MA E A EMPRESA M &
T DISTRIBUIDORA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede na Av. Castelo Branco, s/nº, CENTRO, na cidade de BURITICUPU /Estado MARANHÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representada pelo Sr. AFONSO BARROS BATISTA, portador do CPF nº 187.086.922-20, CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESA através da portaria nº 026/2021, e a empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 38.594.553/0001-92, estabelecida na Rua Adao Belarmino do Vale nº 00345, Bairro PIAUI, na cidade de TIMON – Estado do Maranhão, CEP 65.636-540, Fone/Fax (86) 9906-3568, E-mail conceito.distri@gmail.com neste ato representado pelo Sr(a) Maria Caroline da Costa Rabelo Portela, brasileira, portador do CPF/MF nº 057.429.913-04, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20210552/2021, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0504002/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Descrição do objeto:

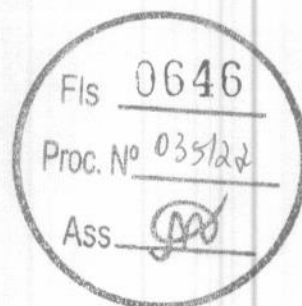
GRUPO I – COTA EXCLUSIVA – ME E EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
9	Macarrão parafuso integral: Prazo mínimo de validade de 6 meses de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, pacote com 500g.	PCT	2910	ESTRELA	R\$ 3,59	R\$ 10.446,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0307002/2021
Fls. 10
Rub. 10



2. CLÁUSULA SEGUNDA DA VIRGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 10.446,90 (dez mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.306.0017.2026.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

- a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 035/2021
Fls.
Rub.

Fls. 0647

Proc. Nº 035/22

Ass.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9. a) O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 18h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

10. b) Todos os produtos licitados deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.

11. c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

12. d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das unidades: 08h00min às 18h00min horas.

13. e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA.

14. f) Este processo refere-se à aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar por meio de Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, do tipo menor Preço por item;

15. * O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

16. * Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0504002 /2021
Fls. 11
Rub. 11



fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

17. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

17.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A Contratada se obriga a:

- a) Levar, imediatamente, ao conhecimento do **FISCAL DE CONTRATO**, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **FISCAL DE CONTRATO**, atendendo de imediato as reclamações;
- c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, à suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo **FISCAL DE CONTRATO**;
- d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;
- e) Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- f) Fornecer, na forma solicitada pelo **FISCAL DE CONTRATO**, Relatório de Atividades realizadas;
- g) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

on

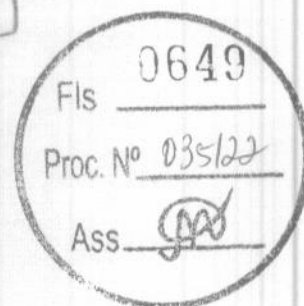
[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
PROC. 0504002 /2021
Fls. 10
Rub. 10



i) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;

j) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do **FISCAL DE CONTRATO**, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;

k) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a **CONTRATANTE**, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;

l) Manter um preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

A Contratante se obriga a:

a) Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

b) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução do fornecimento;

c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA** ou por seus prepostos;

d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

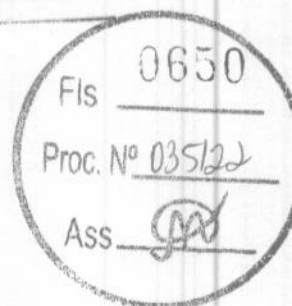
f) Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. Nº 035122/2021
Fls. 0650
Rub. Jul



g) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar o fornecimento.

h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

19. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 . Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.3. Apresentar documentação falsa;

19.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.6. Não mantiver a proposta;

19.7. Cometer fraude fiscal;

19.8. Comportar-se de modo inidôneo;

19.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

19.10 A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

19.11 A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0507002/2021
Fls. 11
Rub. 11

Fls. 0651

Proc. Nº 035/22

Ass. [assinatura]

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

19.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de BURITICUPU/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

20.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

20.2 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

20.3 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

20.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.6 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

on

[assinatura]

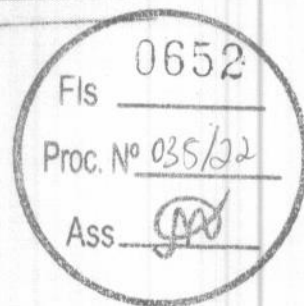
[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 035/2021
Fls. _____
Rub. _____



20.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

20.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

20.6.3 Indenizações e multas.

21 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

21.1 É VEDADO À CONTRATADA:

21.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

21.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

22 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

22.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

23.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

24 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

24.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

25 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

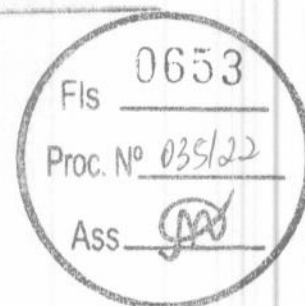
25.1 É eleito o Foro da Comarca de BURITICUPU/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 035/22 /2021
Fls. 11
Rub. 11



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriticupu – MA 25 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
Sr. AFONSO BARROS BATISTA
CPF nº 187.086.922-20
Responsável legal da
CONTRATANTE

M & T DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 38.594.553/0001-92
Sr(a) Maria Caroline da Costa Rabelo Portela
Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0504002/2021
Fls. 2739
Rub. 111

Fls. 0654
Proc. Nº 039/22
Ass. [assinatura]

CONTRATO Nº 20210456/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504002/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210453/2021

TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA Nº 20210456/2021, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
BURITICUPU/MA E A EMPRESA M &
T DISTRIBUIDORA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede na Av. Castelo Branco, s/nº, CENTRO, na cidade de BURITICUPU /Estado MARANHÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representada pelo Sr. AFONSO BARROS BATISTA, portador do CPF nº 187.086.922-20, CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESA através da portaria nº 026/2021, e a empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 38.594.553/0001-92, estabelecida na Rua Adao Belarmino do Vale nº 00345, Bairro PIAUI, na cidade de TIMON – Estado do Maranhão, CEP 65.636-540, Fone/Fax (86) 9906-3568, E-mail conceito.distri@gmail.com neste ato representado pelo Sr(a) Maria Caroline da Costa Rabelo Portela, brasileira, portador do CPF/MF nº 057.429.913-04, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20210456/2021, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0504002/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

GRUPO I – COTA EXCLUSIVA – ME E EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	Leite zero lactose: leite em pó isento de lactose, acondicionado em embalagem original com 400g caixa com 24 unidades.	PCT	280	ITALAC	R\$ 14,80	R\$ 4.144,00
9	Macarrão parafuso integral: Prazo mínimo de validade de 6 meses de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, pacote com 500g.	PCT	6790	ESTRELA	R\$ 3,59	R\$ 24.376,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0504002/2021
Fls. 2938
Rub. 000

Fls. 0655

Proc. Nº 035/22

Ass. [Signature]

GRUPO II – COTA RESERVADA 25% – ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
24	Carne bovina moída: embalagem de 1 kg, embalagem e armazenamento a 12C, deverá conter no máximo 10% de gordura, deve ter aspecto próprio, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade de no mínimo 6 meses.	KG	6370	FRIGOL	R\$ 17,65	R\$ 112.430,50

GRUPO III – 75% – COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
26	Açúcar cristal especial. Embalagem com 02 kg. A embalagem não pode estar danificada. Prazo mínimo de validade 06 meses	PCT	12075	MANA	R\$ 6,97	R\$ 84.162,75
33	Pão de cachorro quente. Com tamanhos regulares e pesando aproximadamente 50gr cada. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 01kg.	KG	20000	SABORES	R\$ 7,69	R\$ 153.800,00
34	Carne bovina moída: embalagem de 1 kg, embalagem e armazenamento a 12C, deverá conter no máximo 10% de gordura, deve ter aspecto próprio, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade de no mínimo 6 meses.	KG	19113	FRIGOL	R\$ 17,65	R\$ 337.344,45

2. CLÁUSULA SEGUNDA DA VIRGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/09/2021 e encerramento em 31/12/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 716.257,80 (setecentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

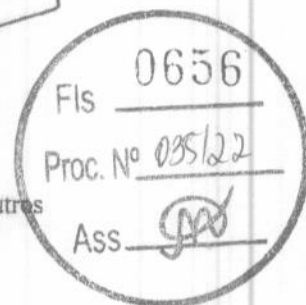
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 090/2021
Fls. 2938
Rub. JWP



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.306.0017.2026.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCILAR – PNAE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

- a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0504002 /2021
Fls. 240
Rub. JLD

Fls. 0657
Proc. Nº 035/22
Ass. JLD

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9. a) O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 18h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

10. b) Todos os produtos licitados deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.

11. c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

12. d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das unidades: 08h00min às 18h00min horas.

13. e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA.

14. f) Este processo refere-se à aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar por meio de Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, do tipo menor Preço por item;

15. • O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

16. • Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

17. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

17.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A Contratada se obriga a:

on



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 050400 /2021
Fis. 2443
Rub. [assinatura]

Fis. 0658

Proc. Nº 035122

Ass. [assinatura]

a) Levar, imediatamente, ao conhecimento do **FISCAL DE CONTRATO**, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;

b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **FISCAL DE CONTRATO**, atendendo de imediato as reclamações;

c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, à suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo **FISCAL DE CONTRATO**;

d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;

e) Executar o objeto de forma metódica e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

f) Fornecer, na forma solicitada pelo **FISCAL DE CONTRATO**, Relatório de Atividades realizadas;

g) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

i) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;

j) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do **FISCAL DE CONTRATO**, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;

k) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a **CONTRATANTE**, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 050/002/2021
Fls. 20 F 42
Rub. [assinatura]

Fls. 0659

Proc. Nº 035/22

Ass. [assinatura]

l) Manter um preposto; aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

A Contratante se obriga a:

a) Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

b) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução do fornecimento;

c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA** ou por seus prepostos;

d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

f) Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

g) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar o fornecimento.

h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

19. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 . Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.3. Apresentar documentação falsa;

19.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

35

[assinatura]

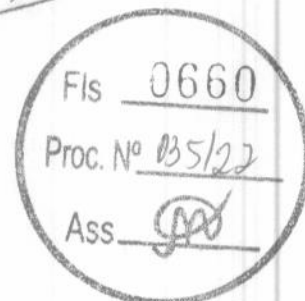
[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0504001/2021
Fls. 2443
Rub. JUP



- 19.6. Não manter a proposta;
- 19.7. Cometer fraude fiscal;
- 19.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 19.10 A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 19.11 A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

19.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de BURITICUPU/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

m

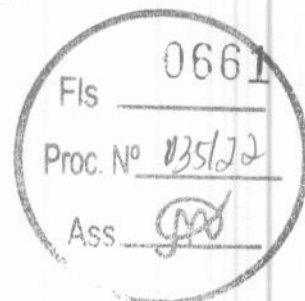
[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0504002/2021
Fls. 044
Rub. JUP



20 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

20.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

20.2 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

20.3 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

20.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.6 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

20.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

20.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

20.6.3 Indenizações e multas.

21 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

21.1 É VEDADO À CONTRATADA:

21.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

21.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

22 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

22.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

on



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0504002 /2021
Fls. 255
Rub. JUB

Fls. 0662

Proc. Nº 035/22

Ass. JUB

23 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

23.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

24 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

24.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

25 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

25.1 É eleito o Foro da Comarca de BURITICUPU/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriticupu – MA 28 de setembro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

Sr. AFONSO BARROS BATISTA

CPF nº 187.086.922-20

Responsável legal da

CONTRATANTE


M & T DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 38.594.553/0001-92

Sr(a) Maria Caroline da Costa Rabelo Portela

Responsável legal da CONTRATADA

m



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0504002/2021
Fls. 2114
Rub. *[assinatura]*

Fls. 0663
Proc. Nº 035/22
Ass. *[assinatura]*

CONTRATO Nº 20210194/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504002/2021

**TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA Nº 20210194/2021, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
BURITICUPU/MA E A EMPRESA M &
T DISTRIBUIDORA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede na Av. Castelo Branco, s/nº, CENTRO, na cidade de BURITICUPU /Estado MARANHÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representada pelo Sr. **AFONSO BARROS BATISTA**, portador do CPF nº 187.086.922-20, CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESA através da portaria nº 026/2021, e a empresa **M & T DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ 38.594.553/0001-92, estabelecida na Rua Adao Belarmino do Vale nº 00345, Bairro PIAUI, na cidade de TIMON – Estado do Maranhão, CEP 65.636-540, Fone/Fax (86) 9906-3568, E-mail legacyconsultoria@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) **Maria Caroline da Costa Rabelo Portela**, brasileira, portador do CPF/MF nº 057.429.913-04, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20210194/2021, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0504002/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

GRUPO II – COTA RESERVADA 25% – ME E EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
20	Feijão do Sul tipo 1 - Pacote de 1 kg, novo de primeira qualidade, sem presença de grãos mofados e/ ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de validade de no mínimo 1 ano, com registro no ministério da agricultura.	KG	2530	IDEAL	R\$ 6,00	R\$ 15.180,00



Handwritten signature and initials.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0507602/2021
Fls. 2115
Rub. *[assinatura]*

Fls. 0665
Proc. Nº 035/22
Ass. *[assinatura]*

21	Leite integral pasteurizado. Com odor e textura característicos, isenta de substâncias estranhas. Embalado em saquinhos próprios com 01 litro cada. Prazo mínimo de validade 06 meses.	PCT	2865	CCGL	R\$ 3,13	R\$ 8.967,45
23	Pão de cachorro quente. Com tamanhos regulares e pesando aproximadamente 50gr cada. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 01kg.	KG	4000	SABORES	R\$ 7,69	R\$ 30.760,00
RS 54.907,45 (cinquenta e quatro mil novecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).						
GRUPO III – 75% – COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
31	Leite integral pasteurizado. Com odor e textura característicos, isenta de substâncias estranhas. Embalado em saquinhos próprios com 01 litro cada. Prazo mínimo de validade 06 meses.	PCT	8596	CCGL	R\$ 3,13	R\$ 26.905,48
32	Óleo de soja. Embalagem com 900 ml. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses	UNID	4749	SOYA	R\$ 6,09	R\$ 28.921,41
RS 55.826,89 (cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).						

2. CLÁUSULA SEGUNDA DA VIRGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/08/2021 e encerramento em 31/12/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 110.734,34 (cento e dez mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

[assinaturas]



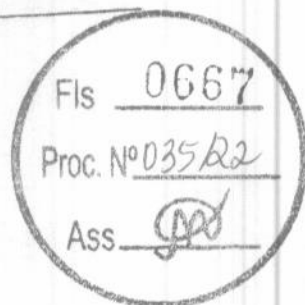
Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0507592/2021
Fls. 2116
Rub. *[assinatura]*



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.306.0017.2026.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

- a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

ANEXO 1
ANEXO 2
ANEXO 3
ANEXO 4

Fis 0668
Proc. Nº 035/22
Ass. [Signature]

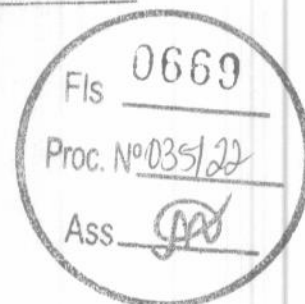
[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0594002/2021
Fls. 217
Rub.



7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9. a) O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 18h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
10. b) Todos os produtos licitados deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.
11. c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
12. d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das unidades: 08h00min às 18h00min horas.
13. e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA.
14. f) Este processo refere-se à aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar por meio de Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, do tipo menor Preço por item;
15. * O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
16. * Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

17. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

- 17.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

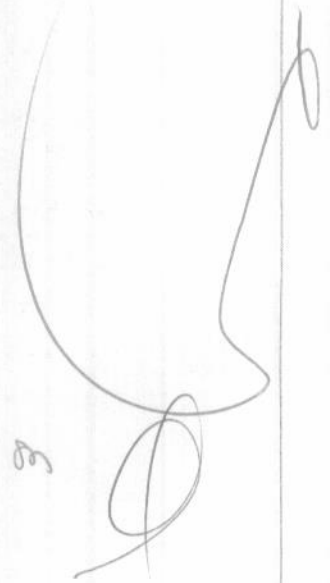
18. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A Contratada se obriga a:

- a) Levar, imediatamente, ao conhecimento do **FISCAL DE CONTRATO**, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **FISCAL DE CONTRATO**, atendendo de imediato as reclamações;

Fls 0670
Proc. N° 035/22
Ass. gdd

50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0304002/2021
Fls. 2118
Rub. *[assinatura]*



c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, à suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo **FISCAL DE CONTRATO**;

d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;

e) Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

f) Fornecer, na forma solicitada pelo **FISCAL DE CONTRATO**, Relatório de Atividades realizadas;

g) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

i) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;

j) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do **FISCAL DE CONTRATO**, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;

k) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a **CONTRATANTE**, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;

l) Manter um preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

A Contratante se obriga a:

a) Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos

m



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0504002/2021
Fls. 2139
Rub. *[Signature]*

Fls. 0672

Proc. Nº 035122

Ass. *[Signature]*

qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

b) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução do fornecimento;

c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA** ou por seus prepostos;

d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

f) Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

g) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar o fornecimento.

h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

19. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 . Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.3. Apresentar documentação falsa;

19.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.6. Não mantiver a proposta;

19.7. Cometer fraude fiscal;

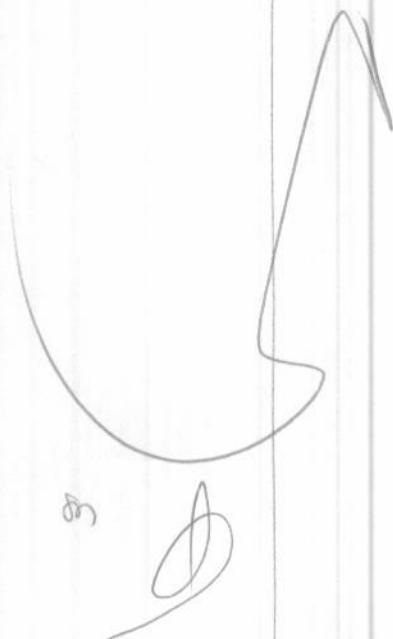
19.8. Comportar-se de modo inidôneo;

[Handwritten signature and initials]

10/10/2017
10/10/2017
10/10/2017
10/10/2017
10/10/2017

Fls 0673
Proc. N° 035/22
Ass gpd

53



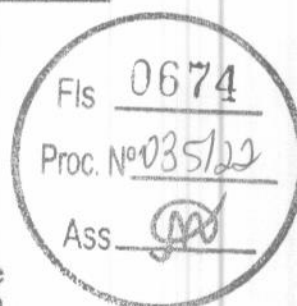
A large, stylized handwritten signature or scribble, possibly reading 'S', is written in the bottom right corner of the page. Below it is a smaller, more complex signature or mark.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0904092/2021
Fls. 2120
Rub. *up*



19.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

19.10 A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

19.11 A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

19.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de BURITICUPU/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

20.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

20.2 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80

m

10/11/75
10/11/75
10/11/75
10/11/75



3

Handwritten signature and scribbles, including a large loop and a small circle.

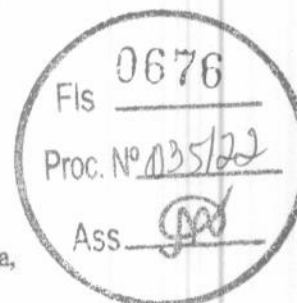


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0504002/2021
Fls. 2121
Rub. *lp*



da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

20.3 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

20.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.6 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

20.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

20.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

20.6.3 Indenizações e multas.

21 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

21.1 É VEDADO À CONTRATADA:

21.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

21.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

22 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

22.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

23.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

m
[Handwritten signature]

10.000.000
10.000.000
10.000.000
10.000.000

0677
Fls _____
Proc. N° 035122
Ass. gao

on
D



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0504002/2021
Fls. 2122
Rub. *[assinatura]*

Fls. 0678
Proc. Nº 035/22
Ass. *[assinatura]*

24 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

24.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

25 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

25.1 É eleito o Foro da Comarca de BURITICUPU/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriticupu – MA 17 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
Sr. AFONSO BARROS BATISTA
CPF nº 187.086.922-20
Responsável legal da
CONTRATANTE

[assinatura]
M & T DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 38.594.553/0001-92

Sr(a) Maria Caroline da Costa Rabelo Portela
Responsável legal da CONTRATADA

[assinatura]



3

[signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. Nº 0504002/2021
Fls. 194
Ass. [assinatura]

Fls. 0680

Proc. Nº 035/22

Ass. [assinatura]

CONTRATO Nº 20210161/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504002/2021

TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA Nº 20210161/2021, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
BURITICUPU/MA E A EMPRESA M &
T DISTRIBUIDORA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede na Av. Castelo Branco, s/nº, CENTRO, na cidade de BURITICUPU /Estado MARANHÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representada pelo Sr. AFONSO BARROS BATISTA, portador do CPF nº 187.086.922-20, CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESA através da portaria nº 026/2021, e a empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 38.594.553/0001-92, estabelecida na Rua Adao Belarmino do Vale nº 00345, Bairro PIAUI, na cidade de TIMON – Estado do Maranhão, CEP 65.636-540, Fone/Fax (86) 9906-3568, neste ato representado pelo Sr(a) Maria Caroline da Costa Rabelo Portela, brasileira, portador do CPF/MF nº 057.429.913-04, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20210161/2021, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0504002/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

GRUPO II – COTA RESERVADA 25% – ME E EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
20	Feijão do Sul tipo I - Pacote de 1 kg, novo de primeira qualidade, sem presença de grãos mofados e/ ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de validade de no mínimo 1 ano, com registro no ministério da agricultura.	KG	2530	IDEAL	R\$ 6,00	R\$ 15.180,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. Nº 0504002/2021
Fls. 194/2
Ass. [Assinatura]

0681

Fis.

Proc. Nº 035/20

Ass. [Assinatura]

21	Leite integral pasteurizado. Com odor e textura característicos, isenta de substâncias estranhas. Embalado em saquinhos próprios com 01 litro cada. Prazo mínimo de validade 06 meses.	PCT	2865	CCGL	R\$ 3,13	R\$ 8.967,45
23	Pão de cachorro quente. Com tamanhos regulares e pesando aproximadamente 50gr cada. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 01kg.	KG	4000	SABORES	R\$ 7,69	R\$ 30.760,00
RS 54.907,45 (cinquenta e quatro mil novecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).						
GRUPO III – 75% – COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
31	Leite integral pasteurizado. Com odor e textura característicos, isenta de substâncias estranhas. Embalado em saquinhos próprios com 01 litro cada. Prazo mínimo de validade 06 meses.	PCT	8596	CCGL	R\$ 3,13	R\$ 26.905,48
32	Óleo de soja. Embalagem com 900 ml. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses	UNID	4749	SOYA	R\$ 6,09	R\$ 28.921,41
RS 55.826,89 (cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).						

2. CLÁUSULA SEGUNDA DA VIRGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/07/2021 e encerramento em 31/12/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 110.734,34 (cento e dez mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. Nº 035/2021
1943
Ass. [assinatura]

Fls 0682
Proc. Nº 035/22
Ass. [assinatura]

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.306.00/7.2026.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

- a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.812.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 050/2021
Fls. 1944
Ass. *[Signature]*



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9. a) O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 18h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
10. b) Todos os produtos licitados deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.
11. c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
12. d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das unidades: 08h00min às 18h00min horas.
13. e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA.
14. f) Este processo refere-se à aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar por meio de Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, do tipo menor Preço por item;
15. • O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
16. • Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

17. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

17.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A Contratada se obriga a:

- a) Levar, imediatamente, ao conhecimento do FISCAL DE CONTRATO, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0504002/2021
Fls. 1945
Ruo. [assinatura]

Fls. 0684

Proc. Nº 03522

Ass. [assinatura]

b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **FISCAL DE CONTRATO**, atendendo de imediato as reclamações;

c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, à suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo **FISCAL DE CONTRATO**;

d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;

e) Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

f) Fornecer, na forma solicitada pelo **FISCAL DE CONTRATO**, Relatório de Atividades realizadas;

g) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

i) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;

j) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do **FISCAL DE CONTRATO**, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;

k) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a **CONTRATANTE**, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;

l) Manter um preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

A Contratante se obriga a:

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0504002/2021
file 1946
Ruu [assinatura]



a) Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

b) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução do fornecimento;

c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA** ou por seus prepostos;

d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

f) Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

g) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar o fornecimento.

h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

19. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 . Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.3. Apresentar documentação falsa;

19.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.6. Não mantiver a proposta;

19.7. Cometer fraude fiscal;

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.

BURITICUPU/MA
Proc. 0504002021
Fls. 1947
Ruol. *[assinatura]*

Fls. 0686
Proc. Nº 035/22
Ass. *[assinatura]*

19.8. Comportar-se de modo inidôneo;

19.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

19.10 A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

19.11 A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

19.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de BURITICUPU/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

20.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

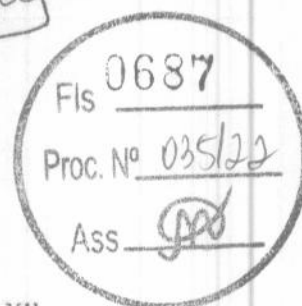
[Assinaturas e rubricas manuscritas]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0504002/2021
Fls. 1948
Ruo. *llg*



20.2 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

20.3 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

20.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.6 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

20.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

20.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

20.6.3 Indenizações e multas.

21 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

21.1 É VEDADO À CONTRATADA:

21.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

21.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

22 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

22.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

23.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e



10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0504002/2021
Fls. 1944
Ass. *[Signature]*

Fls. 0688

Proc. Nº 035122

Ass. *[Signature]*

contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

24 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

24.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

25 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

25.1 É eleito o Foro da Comarca de BURITICUPU/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriticupu – MA 15 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
Sr. AFONSO BARROS BATISTA
CPF nº 187.086.922-20
Responsável legal da
CONTRATANTE

M & T DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 38.594.553/0001-92
Sr(a) Maria Caroline da Costa Rabelo Portela
Responsável legal da CONTRATADA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M & T DISTRIBUIDORA LTDA		Protocolo: MAC2202235675	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201085507	CNPJ 38.594.553/0001-92	Data de Ato Constitutivo 21/09/2020	Início de Atividade 21/09/2020

Endereço Completo

Rua ADAO BELARMINO DO VALE, Nº 00345, PARQUE PIAUI - Timon/MA - CEP 65636-540

Objeto Social

4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4617-6/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO 4618-4/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS 4634-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 4634-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR 4637-1/07 - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO 4634-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/03 - CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS 7410-2/03 - DESIGN DE PRODUTO 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS 4413-4/01 - CONFECACAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 3292-2/02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA

Fls 0689

Proc. Nº 035122

Ass



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M & T DISTRIBUIDORA LTDA		Protocolo: MAC2202235675	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4711-3/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES	057.429.913-04	R\$ 50.000,00	Sócio
Administrador			S
Término do mandato Indeterminado			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
THAYANNE DINA REGO GUIMARAES PETIT	048.959.293-70	R\$ 50.000,00	Sócio
Administrador			N
Término do mandato Indeterminado			
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
MARIA CAROLINE DA COSTA RABELO PORTELA ULISSES	057.429.913-04	Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
08/06/2022	20220722722	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO	Status SEM STATUS

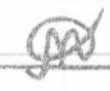
Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/10/2022, às 09:19:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GHMTJPED.

MAC2202235675

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Fls 0691

Proc. Nº 005/22

Ass. 

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que M & T DISTRIBUIDORA LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2202235704

NIRE 21201085507
CNPJ 38.594.553/0001-92Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo ADAO BELARMINO DO VALE, Nº 00345, xxxxx, PARQUE PIAUI - Timon/MA - CEP 65636-540

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220702128	08/06/2022	BALANÇO
310	20220722722	08/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20220616868	07/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20220235716	21/02/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210357002	15/03/2021	OUTROS
002	20210357002	15/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210057521	19/01/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20201153181	21/12/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
090	20200761714	21/09/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201085507	21/09/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/10/2022, às 09:19:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AKAZTHL1.

MAC2202235704

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **M & T DISTRIBUIDORA LTDA (CONCEITO DISTRIBUIDORA MARANHENSE LTDA)**, com sede na Rua Adão Belarmino do Vale, nº 345, Parque Piauí, cep 65636-540, TIMON, MARANHÃO, inscrita no cnpj/mf sob o nº. 38.594.553/0001-92, com vistas ao fornecimento de material de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao programa nacional de alimentação escolar - pnae, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, referente aos CONTRATOS nº 20210161/2021, 20210552/2021, 20210618/2021, 20210617/2021, 20210194/2021, 20210456/2021, junto à instituição até a presente data.

Buriticupu – MA 27 de dezembro de 2021.



M & T
DISTRIBUIDORA
LTDA:
38594553000192

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
Sr. AFONSO BARROS BATISTA
CPF nº 187.086.922-20
Responsável legal da
CONTRATANTE

Francisco Batista
Escritor Autorizado



Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR148130XI91JABISNBK31,
28/01/2022 08:57:11, Ato: 13.17.2, Parte(s):
AFONSO BARROS BATISTA, Rec Firma:
Semelhança, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 175922801224340328358-1
Data: 28/01/2022 16:43:15
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82489-S4HS;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M & T DISTRIBUIDORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2022 16:07:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 175922801224340328358-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d505cfc6b3de074fc1d93157e0ef98d3f7999195148edd7c786eee404d8b1281b9ba6816639fb236f1edba564add708346c8eab253450c0b3f19020048c427b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5674/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA.

PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA:
ESTRELA COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 38.467.897/0001-30

[Assinatura manuscrita]

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5674/2022

SESSÃO PÚBLICA: 16/11/2022, ÀS 8 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA / MA

AO SR. PREGOEIRO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CHAPADINHA / MA

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

NOME DE FANTASIA: COMERCIAL ESTRELA	
RAZÃO SOCIAL: ESTRELA COMERCIO LTDA	
CNPJ: 38.467.897/0001-30	
INSC. EST.: 12.663598-6	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	
ENDEREÇO: R PAULO FRONTIM, N.º 384, LETRA A,	
BAIRRO: RETIRO NATAL	
CIDADE: SÃO LUIS - MA	
CEP: 65.031-137	
TELEFONE: (98) 98888-4545	
CONTATO DA LICITANTE: VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA	
CPF DO REPRESENTANTE DA LICITANTE:	
CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR	

ESTRELA COMERCIO LTDA

CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986

ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA
FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com



ESTRELA

614.575.453-22	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: :13000940-5
BANCO DA LICITANTE: SANTANDER	
Nº DA AGÊNCIA: 2307	

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce: livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	OLHO D'ÁGUA	KG	25350	R\$ 6,72	R\$ 170.352,00

CNPJ: 38.467.897/0001-30

Fls 0696

Proc. Nº 035122

Ass. 

ESTRELA COMERCIO LTDA

CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986

ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA
FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com



2	Achocolatado em pó solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado, odor e sabor próprios, com ausência de corantes, do conservador ácido sórbico, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 700g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	MASTER	UNIDADE	840	R\$ 16,50	R\$ 13.860,00
3	Adoçante dietético líquido aspartame. Embalagem: frasco, contendo 100ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de 3 validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	DOCYL	UNIDADE	1014	R\$ 19,02	R\$ 19.290,34

Fls 0697
Proc. Nº 035122
Ass.

ESTRELA COMERCIO LTDA
CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986
ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA
FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com



4	Alimento para suplementação de nutrição oral, em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais em diversos sabores. Teor nutricional mínimo para porção de 30g/40g: proteína - 8%, gorduras totais - 1%, sem gorduras trans e enriquecido com cálcio, ferro, vitaminas e sais minerais. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: lata, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	NUTREM	KG	674	R\$ 46,38	R\$ 31.262,82
---	---	--------	----	-----	--------------	------------------

☎(98)98888-4545

CNPJ: 38.467.897/0001-30



ESTRELA COMERCIO LTDA

CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986

ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA
FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com



5	Ameixa em calda, fabricada a partir de frutas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. O produto não deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: lata, contendo 250g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	OLÉ	UNIDADE	676	R\$ 23,82	R\$ 16.105,02
---	---	-----	---------	-----	--------------	------------------

ESTRELA

COMÉRCIO LTDA

☎(98)98888-4545

CNPJ: 38.467.897/0001-30



ESTRELA COMERCIO LTDA

CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986

ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA
FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com

09



6	Amido de milho contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 200g: com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas legislação sanitária de alimentos. as normas técnicas pertinentes	MAISENA	UNIDADE	4615	R\$ 6,40	R\$ 29.536,00
---	--	---------	---------	------	-------------	------------------

ESTRELA

COMÉRCIO LTDA

☎(98)98888-4545

CNPJ: 38.467.897/0001-30

Fls 0700
Proc. Nº 03 SI 22
Ass.

ESTRELA COMERCIO LTDA

CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986

ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA

FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com



7	Arroz agulhinha branco, classe longo fino, tipo 1; beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	BIJU	KG	26247	R\$ 9,20	R\$ 241.472,40
8	Azeite de oliva extra-virgem, 1 prensagem. Embalagem: lata, contendo 500ml. com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	IBERO	UNIDADE	884	R\$ 32,00	R\$ 28.288,00

2



ESTRELA COMERCIO LTDA

CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986

ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA
FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com



9	Azeitona verde com caroço em conserva, fabricada a partir de frutos sãos, limpos, isentos de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. O produto não deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: vidro, contendo 200g. com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	VALE FÉRTIL	UNIDADE	533	R\$ 8,80	R\$ 4.690,40
---	---	-------------	---------	-----	-------------	-----------------

ESTRELA

COMÉRCIO LTDA

☎ (98) 98888-4545

CNPJ: 38.467.897/0001-30



ESTRELA COMERCIO LTDA

CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986

ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA
FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com



10	Biscoito Doce tipo Maria. Ingredientes; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 300g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	MAISENA	UNIDADE	40000	R\$ 8,80	R\$ 352.000,00
----	---	---------	---------	-------	-------------	-------------------

COMÉRCIO LTDA
(198) 98888-4545
CNPJ: 38.467.897/0001-30

Fis 0703
Proc. Nº 035122
Ass. [Signature]

ESTRELA COMERCIO LTDA
CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986
ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA
FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com

11	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 300g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	FORTALEZA	UNIDADE	6961	R\$ 8,90	R\$ 61.952,90
----	---	-----------	---------	------	-------------	------------------

☎(98)98888-4545

CNPJ: 38.467.897/0001-30

97

Fls 0704
Proc. Nº 038122
Ass. 

ESTRELA COMERCIO LTDA

CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986

ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA
FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com





12	Cremogema tradicional maizena tem nutrientes e vitaminas ideais para o crescimento da criança. Perfeito para mingau e outras receitas para o café da manhã. composição: Amido de milho, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais corante urucum	MAISENA	UNIDADE	3078	R\$ 6,64	R\$ 20.437,92
13	Café torrado e mído , em pó homogêneo, de 1º qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café-ABIC. Embalagem: pacote contendo aromatizante 250g, empacotado a alto vácuo, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KIMIMO	PCT	26433	R\$ 12,58	R\$ 332.527,14
14	CALDO DE GALINHA E CARNE Ingredientes: Sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódico.com 19g. EMBALAGEM C/24 UNIDADES	98888-4545 MARATA 1-30 CAIXA	260	R\$ 23,04	R\$ 5.990,40	

Fis 0705
Proc. Nº 035122
Ass.

ESTRELA COMERCIO LTDA
CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986
ENDERECO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA
FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com



15	Cereal a base de arroz pré-cozido; com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 400g: com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas legislação sanitária de alimentos. normas técnicas pertinentes à	NUTRILON	UNIDADE	1976	R\$ 12,62	R\$ 24.945,02
----	--	----------	---------	------	--------------	------------------

ESTRELA

COMÉRCIO LTDA

☎(98)98888-4545

CNPJ: 38.467.897/0001-30

Fls 0706
Proc. Nº 035/22
Ass.

ESTRELA COMERCIO LTDA
CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986
ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA
FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com

ESTRELA

16	Cereal a base de aveia em flocos finos; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 250g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	NESTLÉ	UNDIADE	2600	R\$ 8,48	R\$ 22.048,00
----	---	--------	---------	------	-------------	------------------

ESTRELA

COMÉRCIO LTDA

☎ (98) 98888-4545

CNPJ: 38.467.897/0001-30

43



ESTRELA COMERCIO LTDA

CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986

ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA
FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com

17	Cereal a base de flocos de cereais pré-cozidos (trigo, milho e arroz ou trigo, aveia e cevada) p/ alimentação infantil; extraído dos 3 cereais em flocos ou flocos de cereais, livres do seu tegumento, cozidos, podendo ser adicionados de extrato de malte, mel, xaropes, sal e de outras substâncias comestíveis; secos, laminados e tostados; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; fabricada a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 400g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	MASTER	UNIDADE	1040	R\$ 16,00	R\$ 16.640,00
----	---	--------	---------	------	--------------	------------------

198198888-4545

CNPJ: 38.467.897/0001-30

ESTRELA COMERCIO LTDA

CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986

ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA
FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com





18	Cereal a base de milho pré-cozido; com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol, sem açúcar. fabricada a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 400g: com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente. observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	MASTER	UNIDADE	1638	R\$ 14,00	R\$ 22.932,00
----	---	--------	---------	------	--------------	------------------

ESTRELA

COMÉRCIO LTDA

☎(98)98888-4545

CNPJ: 38.467.897/0001-30



ESTRELA COMERCIO LTDA

CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986

ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA
FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com

19	Chá de camomila , 100% natural, não colorido artificialmente. Embalagem: caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	MARATÁ	CX	260	R\$ 7,68	R\$ 1.996,80
20	Chá de erva cidreira , 100% natural, não colorido artificialmente. Embalagem: caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	MARATÁ	CX	390	R\$ 7,84	R\$ 3.057,60

☎(98)98888-4545

CNPJ: 38.467.897/0001-30



ESTRELA COMERCIO LTDA

CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986

ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA
FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com

21	Chá de erva doce, 100% natural, não colorido artificialmente. Embalagem: caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	MARATÁ	CX	390	R\$ 7,34	R\$ 2.864,16
22	Colorífico em pó a base de urucum; aparência de pó fino, homogêneo, na cor laranja intenso, com amido máximo 78% p/p, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios; fabricado a partir de matérias primas e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; isento de cheiro acre ou rançoso. Embalagem plástica com peso líquido de 100g, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	SANTA CLARA	UNIDADE	4550	R\$ 6,30	R\$ 28.665,00

☎ (98) 98888-4545

CNPJ: 38.467.897/0001-30

0711
Fls _____
Proc. Nº 035122
Ass. 

ESTRELA COMERCIO LTDA
CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986
ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA
FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com

23	Creme de leite, UHT homogeneizado, gordura láctea - mínimo 35%. Embalagem: caixa contendo 200g: com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	ITALAC	UNIDADE	4550	R\$ 5,60	R\$ 25.480,00
24	Ervilha em conserva, fabricada a partir de vegetais são, limpos, isentos de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. O produto não deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: lata, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	PREDILECTA	UNIDADE	2423	R\$ 5,04	R\$ 12.211,92

0712
Fis
Proc. Nº 035122
Ass. 

ESTRELA COMERCIO LTDA
CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986
ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA
FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com



25	Extrato de Tomate simples concentrado, com no mínimo 1% de carboidrato e com no máximo 5% de sódio por porção; fabricado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes; livre de fermentação; com aparência de massa mole e cor vermelho vivo, cor e odor próprios; ausência de corantes artificiais e dos conservadores dióxido de enxofre e ácido sórbico. Embalagem: vidro, contendo 190g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação normas vigente; observadas como técnicas pertinentes legislação sanitária de alimentos	QUERO	UNIDADE	5850	R\$ 5,44	R\$ 31.824,00
----	---	-------	---------	------	-------------	------------------

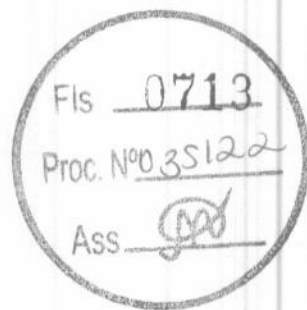
ESTRELA

COMÉRCIO LTDA

☎(98)98888-4545

CNPJ: 38.467.897/0001-30

07



ESTRELA COMERCIO LTDA

CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986

ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA

FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com

[Signature]



26	Farinha de mandioca cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. da safra corrente; em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg. com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes legislação sanitária de alimentos.	NATURAL	KG	6370	R\$ 10,50	R\$ 66.885,00
----	--	---------	----	------	--------------	------------------

ESTRELA

COMÉRCIO LTDA

☎ (98) 98888-4545

CNPJ: 38.467.897/0001-30



ESTRELA COMERCIO LTDA

CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986

ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA

PHONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com



27	Farinha de milho flocada , em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: pacote de 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	VITAMILHO	KG	2509	R\$ 4,89	R\$ 12.269,01
28	Farinha Lactea : sabor natural, ingredientes farinha de trigo, enriquecida com ferro e aço, fállico, açúcar leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes contêm gluten, valor nutricional mínimo em 30g: carboidratos: 7% proteína -20% e lipídio - 3% isenta de materia terrosa. Embalagem com 200 gr.	MASTER	UNIDADE	1950	R\$ 40,00	R\$ 78.000,00

☎ (98) 98888-4545

CNPJ: 38.467.897/0001-30



ESTRELA COMERCIO LTDA

CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986

ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA

FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com

29	Farinha natural de mandioca cor amarela, grupo d'água, subgrupo grossa, tipo 1, da safra corrente; em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	NATURAL	KG	4680	R\$ 12,00	R\$ 56.160,00
30	Fécula de mandioca, em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: pacote de 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PINDUCA	KG	897	R\$ 11,44	R\$ 10.261,68

31	Feijão Cariquinha Tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação: grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas legislação sanitária de alimentos.	SABOR	KG	9698	R\$ 12,50	R\$ 121.225,00
32	Feijão Preto Tipo 1, da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	SABOR	KG	6760	R\$ 13,00	R\$ 87.880,00

Fls 0717

Proc. Nº 035/22

Ass. 

ESTRELA COMERCIO LTDA

CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986

ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA

FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com

33	Fórmula Infantil a base de Proteína de Soja, obtido por desidratação da proteína isolada (grão) de soja, isento de lactose e glúten e rico em vitaminas A, B12, D, fósforo e zinco. Ingredientes obrigatórios: extrato de soja (integral e ou desengordurado) e ou proteína concentrada de soja e ou proteína isolada de soja e ou proteína texturizada de soja e ou outras fontes proteicas de soja, excluindo o farelo tostado de soja. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem contendo 800g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente. O leite em pó isento de lactose deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite a base de soja, fixado pela Resolução - RDC nº 91, de 18 de outubro de 2000 e demais normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. O produto, ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de leite integral.	DANONE	UNIDADE	780	R\$ 76,80	R\$ 59.904,00
----	--	--------	---------	-----	--------------	------------------

ESTRELA COMERCIO LTDA

CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986

ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA

FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com

Fls

0718

Proc. Nº 035122

Ass

[Assinatura]



34	Fórmula infantil indicada para alimentação de lactentes nos 06 (seis) primeiros meses de vida, sem sacarose, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira. Com proteínas modificadas em sua relação cascina/proteínas solúveis pela adição de soro de leite, acrescida de óleos vegetais; aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios; ausência de conservantes, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: lata, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Deverá observar o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Lei Federal nº 11.265/06 e demais normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	DANONE	UNIDADE	351	R\$ 76,80	R\$ 26.956,80
----	---	--------	---------	-----	--------------	------------------

☎(98)98888-4545

CNPJ: 38.467.897/0001-30

ESTRELA COMERCIO LTDA

CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986

ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA

FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com





35	Leite em pó desnatado obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Teor nutricional mínimo para porção de 20g de 6,7% de proteína e máximo de 87 mg de sódio, sem gordura trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: lata, contendo 300g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MA e demais normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	GLÓRIA	UNIDADE	1820	R\$ 28,80	R\$ 52.416,00
----	--	--------	---------	------	--------------	------------------

COMÉRCIO LTDA
(198)98888-4545

CNPJ: 38.467.897/0001-30

3



ESTRELA COMERCIO LTDA
CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986
ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA
FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com

36	Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequado. Teor nutricional mínimo para porção de 26g: proteína - 13%, gorduras totais - 13%, sem gorduras trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D. Aparência de po fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: lata, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 359, de 04/09/97, MA e demais normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PIRACANJUBA	UNIDADE	21045	R\$ 13,80	R\$ 290.421,00
----	--	-------------	---------	-------	--------------	-------------------

📞 (98) 98888-4545

CNPJ: 38.467.897/0001-30

3

Fis 0721
Proc. Nº 035122
Ass. 

ESTRELA COMERCIO LTDA
CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986
ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA
FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com



37	Macarrão Tipo Espaguete, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 400g: com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas legislação sanitária de alimentos,	KNORR	UNIDADE	12350	R\$ 9,78	R\$ 120.783,00
----	--	-------	---------	-------	-------------	-------------------

ESTRELA

COMÉRCIO LTDA

☎(98)98888-4545

CNPJ: 38.467.897/0001-30

Fls 0722
Proc. Nº 035122
Ass. 

ESTRELA COMERCIO LTDA

CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986

ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA

FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com



38	Macarrão Tipo Parafuso, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais: odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas pertinentes técnicas legislação sanitária de alimentos	RICOSA	UNIDADE	5200	R\$ 9,60	R\$ 49.920,00
39	Margarina com sal. Teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio-100mg. sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico, contendo 250g: com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	DELINA	UNIDADE	10916	R\$ 6,25	R\$ 68.225,00

Fls 0723
Proc. Nº 035122
Ass.

ESTRELA COMERCIO LTDA
CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986
ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA
FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com



40	Massa Para Sopa: obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g: com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	MASTER	UNIDADE	5200	R\$ 18,89	R\$ 98.228,00
----	--	--------	---------	------	--------------	------------------

ESTRELA

COMÉRCIO LTDA

☎(98)98888-4545

CNPJ: 38.467.897/0001-30

Fls 0724
Proc. Nº 035122
Ass.

ESTRELA COMERCIO LTDA
CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986
ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA
FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com

41	Milho em conserva , fabricada a partir de vegetais são, limpos, isentos de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. O produto não deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: lata, contendo 170g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	PREDILECTA	UNIDADE	2028	R\$ 7,20	R\$ 14.601,60			
42	MOLHO SHOYU é um molho fabricado a partir de uma mistura de soja, cereal torrado, água e marinho, fennentando-os com microrganismos Aspergillusoryzae e/ou Aspergillussojae. Embalagem com 500 ml	DUSUL	UNIDADE	1105	R\$ 15,84	R\$ 17.503,20			
43	Óleo de soja vegetal : Refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade, aspecto limpo isento de impurezas sem cheiro, leve e saudável. Embalagem de 900ml	ABC DUSUL	UNIDADE	15000	R\$ 14,40	R\$ 216.000,00			

3



Fis 0725
Proc. Nº 35122
Ass. 

ESTRELA COMERCIO LTDA
CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986
ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA
FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com

44	Ovo branco de galinha; fresco; tipo 3 (grande); classe A; com peso unitário mínimo de 50g; limpo; casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico; câmara de ar de aparência regular, correspondente ao tipo solitado; gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido; clara transparente, densa, firme, espessa, limpa, sem manchas ou turvação e intactas, proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal - RISPOA/M - Resolução nº 05 de 05/7/91 CIPOA/MA. Embalagem: cartela com 30 ovos. - observar restrições estabelecidas no item 3.5 deste Termo de Referência.	AVINE	DUZIA	3250	R\$ 39,15	R\$ 127.237,50
45	Pó para gelatina, sabores variados. Embalagem: saco plástico atóxico de 400g. com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as pertinentes técnicas normas sanitária de alimentos.	APT 88-4545	UNIDADE	2000	R\$ 15,68	R\$ 31.360,00

Fis 0726
Proc. Nº 035122
Ass. 

ESTRELA COMERCIO LTDA
CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986
ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA
FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com

46	Proteína texturizada de soja vermelho: Bom estado de conservação isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde, ausência de sujidades, isentos de parasitas e larvas. Embalagem saco plástico atóxico de 1(kg)	CAMIL	KG	962	R\$ 16,00	R\$ 15.392,00
47	Sal refinado iodado; extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiúmectante e lodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); lodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01kg. com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	MIRAMAR	PCT	3016	R\$ 4,50	R\$ 13.572,00

(98)98888-4545
CNPJ: 38.467.897/0001-30

Fis 0727
Proc. No 038122
Ass. 

ESTRELA COMERCIO LTDA
CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986
ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA
FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com

48	Sardinha em óleo comestível em conserva. Embalagem: lata, contendo 125g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PALMEIRA	CX	837	R\$ 337,50	R\$ 282.487,50
49	Sardinha no extrato de tomate. Embalagem: lata, contendo 125g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PALMEIRA	CX	975	R\$ 337,50	R\$ 329.062,50
50	Suco de Fruta concentrado nos sabores goiaba, caju, uva e acerola, não fermentado e não alcoólico, aspecto líquido, cor e odor próprio da fruta em quatoão, fabricado a partir de frutos maduros. Embalagem de 500 ml	JANDAIA	UNIDADE	10593	R\$ 4,89	R\$ 51.799,77

☎ (198) 98888-4545

CNPJ: 38.467.897/0001-30



Fls 0728
Proc. Nº 035122
Ass. 

ESTRELA COMERCIO LTDA
CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986
ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA
FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com



		BOM SABOR	PCT	5418	R\$ 5,00	R\$ 27.090,00
51	Tempero Seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó; aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, não devendo estar melado ou empedrado, cheiro pungente; sabor picante; fabricado a partir de frutos maduros ou próximos da maturação, são, limpos, dessecados e moidos com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica com peso líquido de 100g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.					
52	Vinagre branco fermentado de vinho com acidez mínima de 4,0%; produto translúcido; cor, sabor e odor característicos. Embalagem: frasco plástico de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	MINHOTO 88-4545	UNIDADE 6150		R\$ 5,99	R\$ 36.838,50

Fis 0729
Proc. Nº 035122
Ass.

ESTRELA COMERCIO LTDA
CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986
ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA
FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com



53	Linguiça Calabresa Embalagem com 500 g	SEARA	KG	7450	R\$ 43,00	R\$ 320.350,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 4.203.258,90

VALOR GLOBAL É DE R\$ 4.203.258,90 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

A EMPRESA: ESTRELA COMERCIO LTDA, DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
CNPJ: 38.467.897/0001-30
4. QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.



ESTRELA COMERCIO LTDA
CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986
ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA
FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com



5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, CEP.: 65.500-00, CHAPADINHA/MA. TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

DECLARA-SE AINDA QUE O PRAZO DE GARANTIA É CONFORME EDITAL, TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

DECLARA-SE QUE A VALIDADE DOS PRODUTOS ESTÃO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA I.

São Luís – MA, 16 de novembro de 2022.

ESTRELA
Victor Lago Ferreira Estrela

COMERCIAL LTDA

ESTRELA COMERCIO LTDA
CNPJ 38.467.897/0001-30
VICTOR LAGO FERREIRA ESTRELA
(SÓCIO ADMINISTRADOR)

CPF 614.575.453-22

CNPJ 38.467.897/0001-30

ESTRELA COMERCIO LTDA

CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986

ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA
FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5674/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:
ESTRELA COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 38.467.897/0001-30

BALANÇO PATRIMONIAL		folha 14
EMPRESA: V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO		
CNPJ: 38.467.897/0001-30		NIRE: 21102339845
ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, N-384, LETRA A		
BAIRRO: RETIRO NATAL MUNICIPIO: SÃO LUIS UF: MA		CEP: 65.031-137
ATIVO		
PERÍODO: 01/01/2021 a 31/12/2021		

ATIVO TOTAL	1.013.417,30
ATIVO CIRCULANTE	556.708,38
Disponível	121.583,94
- Caixa	62.171,47
- Banco Conta Movimento	59.412,47
Realizável a Curto Prazo	435.124,44
- Clientes a Receber	435.124,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE	456.708,92
Imobilizados	456.708,92
- Bens e Direitos em Uso	640.545,47
(-) Depreciação e Amortização	(183.836,55)

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA
EMPRESÁRIO
CPF: 614.575.453-22

JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
Contador
CRC/MA 10894



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL		folha 15
EMPRESA: V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO		
CNPJ: 38.467.897/0001-30	NIRE: 21102339845	
ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, N-384, LETRA A		
BAIRRO: RETIRO NAT/MUNICIPIO: SÃO LUIS	UF: MA	CEP: 65.031-137
PASSIVO		
PERÍODO: 01/01/2021 a 31/12/2021		

PASSIVO TOTAL	1.013.417,30
PASSIVO CIRCULANTE	667.072,57
Exigível a Curto Prazo	545.439,12
Fornecedores	509.858,12
Tributos a Recolher	26.457,00
Tributos Trabalhista	9.124,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	121.633,45
Exigível a Longo Prazo	121.633,45
Empréstimos e financiamentos	121.633,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	346.344,73
Capital Social	110.000,00
Capital Integralizado	110.000,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	236.344,73
Lucro Acumulados	236.344,73

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 1.013.417,30 (Um milhão, treze mil reais, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos).

São Luís/MA, 31 de dezembro de 2021

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA
EMPRESÁRIO
CPF: 614.575.453-22

JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
Contador
CRC/MA 10894



[Handwritten signature and initials]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

folha 16

EMPRESA: V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO

CNPJ: 38.467.897/0001-30

NIRE: 21102339845

ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, N-384, LETRA A

BAIRRO: RETIRO NAT/MUNICIPIO: SÃO LUIS UF: MA

CEP: 65.031-137

PERÍODO: 01/01/2021 a 31/12/2021

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

1.147.584,74

Receita de Venda de Mercadorias

1.147.584,74

Receita de Venda de Prestação de Serviços

-

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(159.858,55)

Impostos e Contribuições

(159.858,55)

(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

987.726,19

(-) CUSTOS

(690.846,01)

CMV

(690.846,01)

CSP

-

(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO

296.880,17

(-) DESPESAS OPERACIONAIS

(57.476,50)

Despesas Gerais

(52.451,25)

Despesas Tributárias

(5.025,25)

(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS

(3.058,94)

Despesas Financeiras

(3.058,94)

(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E DA CSLL

236.344,73

(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

236.344,73

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício

São Luís, 31 de dezembro de 2021

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA

EMPRESÁRIO

CPF: 614.575.453-22

JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO

Contador

CRC/MA 10894

Fls. _____

Proc. Nº 035122

Ass. _____

EEMPRESA: V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO
CNPJ: 38.467.897/0001-30 NIRE:21102339845
ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, N-384,LETRA A
BAIRRO: RETIRO NATAL MUNICIPIO: SÃO LUIS UF: MA CEP: 65.031-137

Página 4 de 5

INDICES

PERÍODO: 01/01/2021 a 31/12/2021

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	=	R\$ 556.708,38	
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 195.978,58	= 2,84

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

ATIVO CIRCULANTE	=	R\$ 556.708,38	
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 195.978,58	= 2,84

INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG

ATIVO TOTAL	=	R\$ 1.013.417,30	
PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 195.978,58	= 5,17

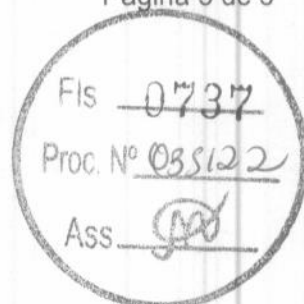
São Luis/MA, 31 de dezembro de 2021

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA
EMPRESÁRIO
CPF: 614.575.453-22

JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
Contador
CRC/MA 10894



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00984645314	JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
61457545322	VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2022 11:09 SOB Nº 20220096422.
PROTOCOLO: 220096422 DE 28/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201138464. CNPJ DA SEDE: 38467897000130.
NIRE: 21102339845. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2021.
V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls 0738

Proc. Nº 035122

Ass. 

V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO
CNPJ(MF) 38.467.897/0001-30 NIRE: 21102339845, RUA PAULO
FRONTIM, Nº 384, LETRA A, BAIRRO: RETIRO NATAL, CEP 65.031-137
SÃO LUIS-MA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO

declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato, e referem-se à comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 47.89-0-07) como atividade principal. No período em apreço, a maioria das operações foi restrita à cidade de São Luís no Maranhão, cujos negócios são realizados com clientes que se dirigem ao estabelecimento da empresa, situado RUA PAULO FRONTIM, nº 384, LETRA A, RETIRO NATAL – SÃO LUIS-MA. CEP : 65.031-137

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporárias que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2 - Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

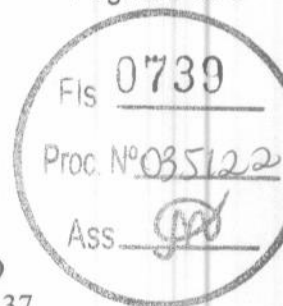
3.3 - Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4 - Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.





V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO
 CNPJ(MF) 38.467.897/0001-30 NIRE: 21102339845, RUA PAULO
 FRONTIM, Nº 384, LETRA A, BAIRRO: RETIRO NATAL, CEP 65.031-137
 SÃO LUIS-MA

3.5 - Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6 - Capital Social

O Capital social integralizado é de R\$ 110.000,00, composto por 110.000,00 de quotas no valor de R\$ 1,00, pertencente a **VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA**.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Contingências

A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

Nota 6 - Outras Informações relevantes

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2021 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

SÃO LUIS (MA), 31 de dezembro de 2021

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA
 CPF: 614.575.453-22
 EMPRESARIO

JOSE INACIO CANTENHEDE SILVA JULIO
 CONTADOR
 CRC MA 10894



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESTRELA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00984645314	JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
61457545322	VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2022 14:28 SOB Nº 20220283028.
PROTOCOLO: 220283028 DE 16/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203311546. CNPJ DA SEDE: 38467897000130.
NIRE: 21201206665. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2022.
ESTRELA COMERCIO LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12201178709 em 28/01/2022, protocolo 220096473. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO
Número de Registro:	21102339845
CNPJ:	38467897000130
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00984645314	JOSE INÁCIO CANTANHEDE SILVA JULIO	MA010894
61457545322	VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/01/2022 17:29 SOB Nº 20220096473.
PROTOCOLO: 220096473 DE 22/01/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12201178709. NIRE: 21102339845.
V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/01/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 17, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO, município São Luís, CNPJ nº 38.467.897/0001-30, Número de Registro (NIRE) 21102339845.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/09/2020

Ato constitutivo: 21102339845

São Luís, 01/01/2021

JOSE INÁCIO CANTANHEDE SILVA JULIO
CONTADOR
CRC/MA 010894

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA
Empresário
CPF 614.575.453-22

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 17, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO.

São Luís, 31/12/2021

JOSE INÁCIO CANTANHEDE SILVA JULIO
CONTADOR
CRC/MA 010894

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA
Empresário
CPF 614.575.453-22



Fls 0744

Proc. Nº 035122

Ass.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00984645314	JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
61457545322	VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/01/2022 17:29 SOB Nº 20220096473.
PROTOCOLO: 220096473 DE 22/01/2022. NIRE: 21102339845.
V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/01/2022
empresafacil.ma.gov.br



Fis 0745

Proc. Nº 03122

Ass.

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 38.467.897/0001-30 Inscrição Estadual: 12.663598-6

Razão Social: ESTRELA COMERCIO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PAULO FRONTIM

Número: 384 Complemento: LETRA A

Bairro: RETIRO NATAL

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65031137 DDD: Telefone: 932378030

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 11/02/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/09/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Sm



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

Fls 0746

Proc. Nº 035122

Ass. [assinatura]

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986

Nome / Razão Social: ESTRELA COMERCIO LTDA

CNPJ: 38.467.897/0001-30

Endereço: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/

Atividade Principal: 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Atividade(s) Secundária(s) 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

São Luís, sexta, 04 de fevereiro de 2022

Código de Autenticidade: **GPL0QPAY**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

Fls 0747

Proc. Nº 035122

Ass.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986

Nome / Razão Social: ESTRELA COMERCIO LTDA

CNPJ: 38.467.897/0001-30

Endereço: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/

Atividade Principal: 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Atividade(s) Secundária(s) 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

São Luis, sexta, 04 de fevereiro de 2022

Código de Autenticidade: GPL0QPAY

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís



CERTJUDONE-SJDFRSL - 51272022

Código de validação: 05241B9B1A

Número da guia: 22057301001349910.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia quatro (04) do mês de outubro (10) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **ESTRELA COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **38.467.897/0001-30**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 04/10/2022 12:50 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 51272022 / Código: 05241B9B1A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5674/2022
SESSÃO PÚBLICA: 16/11/2022, ÀS 08 HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA / MA

AO SR. PREGOEIRO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CHAPADINHA / MA

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENCIOS EM GERAL DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE CHAPADINHA/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/ MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA, PORTADOR DO RG N.º 037204372009-5 SSP/MA, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DERESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **ESTRELA COMERCIO LTDA, CNPJ 38.467.897/0001-30**, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

São Luís – MA, 16 de novembro de 2022.

Victor Iago Ferreira Estrela

ESTRELA COMERCIO LTDA

CNPJ 38.467.897/0001-30

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA

(SÓCIO ADMINISTRADOR)

RG 037204372009-5 SSP/MA

CPF 614.575.453-22

ESTRELA COMERCIO LTDA

CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986

ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA

FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com



ANEXO IV – DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5674/2022
SESSÃO PÚBLICA: 16/11/2022, ÀS 08 HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA / MA**

AO SR. PREGOEIRO

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CHAPADINHA / MA

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENCIOS EM GERAL DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE CHAPADINHA/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/ MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.**

ESTRELA COMERCIO LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 38.467.897/0001-30, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA, PORTADOR DO RG N.º 037204372009-5 SSP/MA E CPF Nº 614.575.453-22, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()1

São Luís – MA, 16 de novembro de 2022.

Victor Iago Ferreira Estrela

**ESTRELA COMERCIO LTDA
CNPJ 38.467.897/0001-30**

**VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA
(SÓCIO ADMINISTRADOR)
RG 037204372009-5 SSP/MA
CPF 614.575.453-22**

**ESTRELA COMERCIO LTDA
CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986
ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São
Luís/MA
FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com**



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5674/2022
SESSÃO PÚBLICA: 16/11/2022, ÀS 08 HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA / MA

AO SR. PREGOEIRO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CHAPADINHA / MA

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENCIOS EM GERAL DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE CHAPADINHA/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/ MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 07/07/1996, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 0372043720095 SSP-MA e do CPF nº 614.575.453-22, residente e domiciliado na RUA PAULO FRONTIN, nº384, letra A, RETIRO NATAL, São Luís - MA, CEP: 65031-137, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE **ESTRELA COMERCIO LTDA**, residente e domiciliado na RUA PAULO FRONTIN, nº384, letra A, RETIRO NATAL, São Luís - MA, CEP: 65031-137, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 38.467.897/0001-30, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A)** PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE ESTRELA COMERCIO LTDA, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B)** A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C)** QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

ESTRELA COMERCIO LTDA
CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986
ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIN, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA
FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com



D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO De CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

São Luís – MA, 16 de novembro de 2022.

Victor Iago Ferreira Estrela

ESTRELA COMERCIO LTDA

CNPJ 38.467.897/0001-30

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA

(SÓCIO ADMINISTRADOR)

RG 037204372009-5 SSP/MA

CPF 614.575.453-22

ESTRELA

COMERCIO LTDA

(98) 98888-4545

CNPJ: 38.467.897/0001-30

ESTRELA COMERCIO LTDA

CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986

ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA

FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5674/2022
SESSÃO PÚBLICA: 16/11/2022, ÀS 08 HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA / MA



AO SR. PREGOEIRO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CHAPADINHA / MA

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE CHAPADINHA/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/ MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

ESTRELA COMERCIO LTDA, residente e domiciliado na RUA PAULO FRONTIN, nº384, letra A, RETIRO NATAL, São Luís - MA, CEP: 65031-137, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 38.467.897/0001-30, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR **VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 07/07/1996, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 0372043720095 SSP-MA e do CPF nº 614.575.453-22, residente e domiciliado na RUA PAULO FRONTIN, nº384, letra A, RETIRO NATAL, São Luís - MA, CEP: 65031-137, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(x) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360./ UF,00 EESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360./ UF,00 EIGUAL OU INFERIOR A 4.800./ UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOSE VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

ESTRELA COMERCIO LTDA
CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986
ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA
FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com

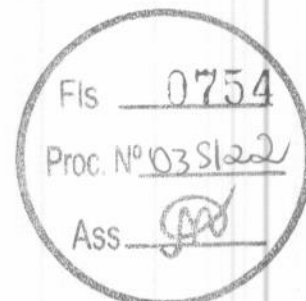
m

[Handwritten signature]



• A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

São Luís – MA, 16 de novembro de 2022.



Victor Iago Ferreira Estrela

ESTRELA COMERCIO LTDA
CNPJ 38.467.897/0001-30

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA
(SÓCIO ADMINISTRADOR)
RG 037204372009-5 SSP/MA
CPF 614.575.453-22

José Inácio Cantanhede Silva Julio
José Inácio Cantanhede Silva Julio
Contador
CRC/MA 10894

JOSÉ INÁCIO CANTANHEDE SILVA JULIO
(CONTADOR)
CPF 009.846.453-14
CRC: MA-010894/O-5

☎ (98) 98888-4545

CNPJ: 38.467.897/0001-30

ESTRELA COMERCIO LTDA
CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986
ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São
Luís/MA
FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com

m



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5674/2022
SESSÃO PÚBLICA: 16/11/2022, ÀS 08 HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA / MA

AO SR. PREGOEIRO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CHAPADINHA / MA

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE CHAPADINHA/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/ MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA **ESTRELA COMERCIO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **CNPJ 38.467.897/0001-30**, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA, PORTADOR RG 037204372009-5 SSP/MA E DO CPF 614.575.453-22, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

São Luís – MA, 16 de novembro de 2022.

Victor Iago Ferreira Estrela

ESTRELA COMERCIO LTDA

CNPJ 38.467.897/0001-30

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA

(SÓCIO ADMINISTRADOR)

RG 037204372009-5 SSP/MA

CPF 614.575.453-22

ESTRELA COMERCIO LTDA

CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986

ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA

FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com

sm

[Handwritten signature]



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5674/2022
SESSÃO PÚBLICA: 16/11/2022, ÀS 08 HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA / MA

AO SR. PREGOEIRO

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CHAPADINHA / MA

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE CHAPADINHA/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/ MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A ESTRELA COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº CNPJ 38.467.897/0001-30, LOCALIZADA À na RUA PAULO FRONTIN, nº384, letra A, RETIRO NATAL, São Luís - MA, CEP: 65031-137, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/ MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2021

São Luís – MA, 16 de novembro de 2022.

Victor Iago Ferreira Estrela

ESTRELA COMERCIO LTDA
CNPJ 38.467.897/0001-30

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA
(SÓCIO ADMINISTRADOR)
RG 037204372009-5 SSP/MA
CPF 614.575.453-22

ESTRELA COMERCIO LTDA
CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986
ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA
FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (GEORREFERENCIA).

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5674/2022
SESSÃO PÚBLICA: 16/11/2022, ÀS 08 HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA / MA



AO SR. PREGOEIRO

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CHAPADINHA / MA

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENCIOS EM GERAL DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE CHAPADINHA/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/ MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **ESTRELA COMERCIO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **CNPJ 38.467.897/0001-30**, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, equipamentos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Logradouro: RUA PAULO FRONTIN, nº384, letra A.

Bairro: RETIRO NATAL,

Município: São Luís

Estado: Maranhão

CEP: 65031-137.

OBS: COMPROVAÇÃO ESTA QUE PODERÁ SER CONFIRMADA NO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, EM ANEXO NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

São Luís – MA, 16 de novembro de 2022.

ESTRELA COMERCIO LTDA
CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986
ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA
FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com



Victor Sago Ferreira Estrela

ESTRELA COMERCIO LTDA

CNPJ 38.467.897/0001-30

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA

(SÓCIO ADMINISTRADOR)

RG 037204372009-5 SSP/MA

CPF 614.575.453-22

ESTRELA

(98) 98888-4545

CNPJ: 38.467.897/0001-30

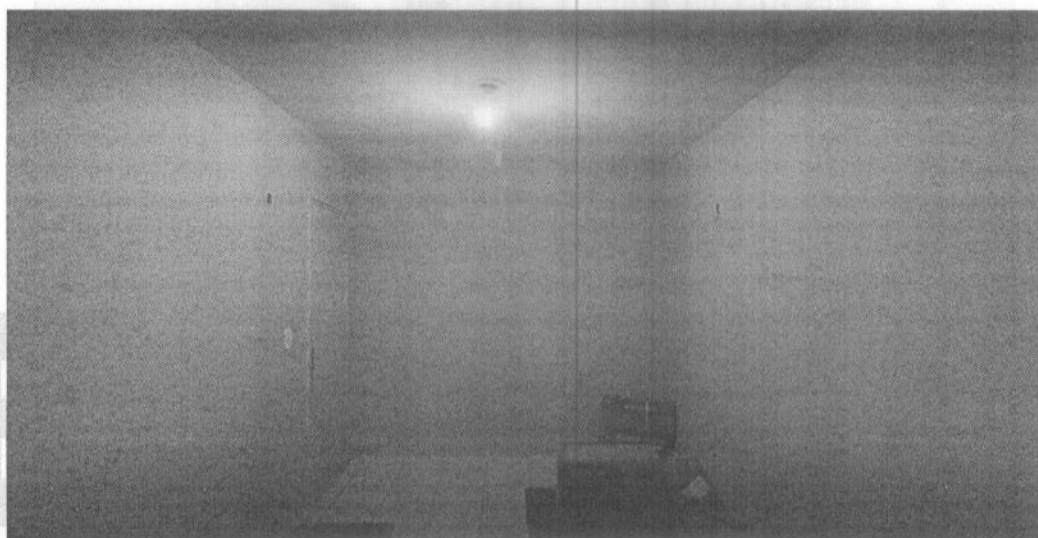
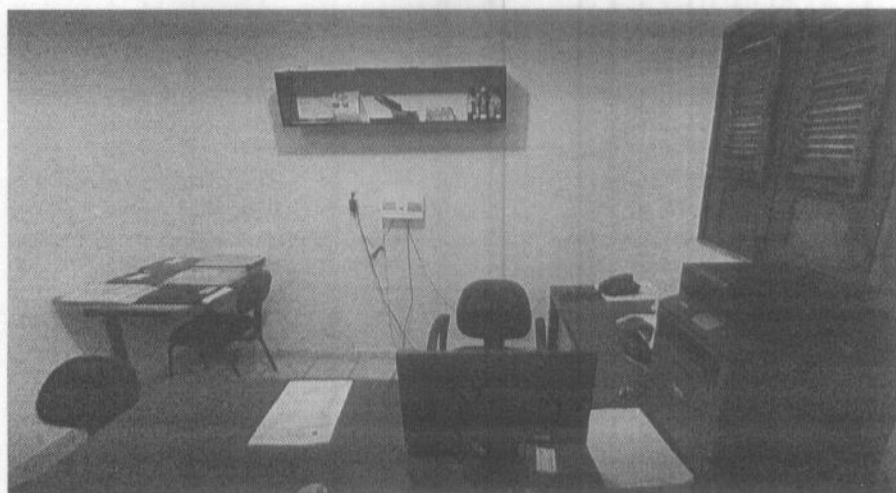
ESTRELA COMERCIO LTDA

CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986

ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município de São Luís/MA

FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com

Anexos - fotos



COMÉRCIO LTDA
(98) 98888-4545
CNPJ: 38.467.897/0001-30

ESTRELA COMERCIO LTDA
CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986
ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município
de São Luís/MA
FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com



ESTRELA COMERCIO LTDA
CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986
ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município
de São Luís/MA
FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com

m

[Handwritten signature]



COMÉRCIO LTDA

 (98) 98888-4545

CNPJ: 38.467.897/0001-30

ESTRELA COMERCIO LTDA
CNPJ: 38.467.897/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126635986
ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIM, RETIRO NATAL CEP: 65031137 no município
de São Luís/MA
FONE: 98 98888-4545 E-mail: comercial.estrela2020@outlook.com

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Voltar

Imprimir

Fis 0762

Proc. Nº 035122

Ass. 



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.467.897/0001-30

Razão Social: V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO

Endereço: RUA PAULO FRONTIM N 384 / RETIRO NATAL / SAO LUIS / MA / 65031-137

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

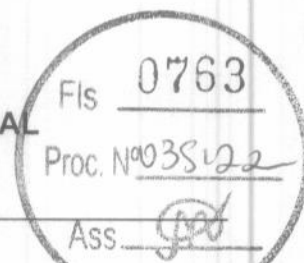
Validade: 21/10/2022 a 19/11/2022

Certificação Número: 2022102102404788982047

Informação obtida em 21/10/2022 12:03:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL **V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO**



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de São Luís - MA, data de nascimento 07/07/1996, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0372043720095, expedida por SSP/MA em 22/02/2018 e CPF: nº 614.575.453-22, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA Paulo Frontim, nº 384, Retiro Natal, CEP: 65031-137.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO**, e usará a expressão COMERCIAL ESTRELA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA PAULO FRONTIM, nº 384, LETRA A, RETIRO NATAL, São Luís - MA, CEP: 65031137.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA BEBÊ) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR,ETC.)

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA BEBE) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR,ETC.).

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

m

[Signature]

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO

CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
 CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 09/09/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 09 de setembro de 2020

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA
 Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
61457545322	VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2020 15:18 SOB N° 21102339845.
PROTOCOLO: 200742639 DE 15/09/2020 15:18.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004312864. NIRE: 21102339845.
V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/09/2020
empresafacil.ma.gov.br

V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO**- Primeira Alteração -**

Instrumento de alteração de Empresário Individual, denominado "V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO" como abaixo melhor se declara:

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís - MA, nascido em 07/07/1996, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 037204372009-5 SSP/MA e CPF nº 614.575.453-22, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontim, nº 384 – Retiro Natal – São Luís – MA, CEP: 65031-137, registrado sob firma **"V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO"**, com sede na Rua Paulo Frontim, Nº 384, Letra A – Retiro Natal – São Luís – MA, CEP: 65031-137, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o **NIRE nº 21102339845 e CNPJ 38.467.897/0001-30**, resolve ALTERAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado, a partir deste instrumento, objeto para:

- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Merenda escolar, etc);
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Artigos para bebê)

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado, a partir deste instrumento, o capital social para R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do instrumento de inscrição de empresário individual não afetadas por esta alteração.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

São Luís – MA, 11 de junho de 2021

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA

CPF: 614.575.453-22





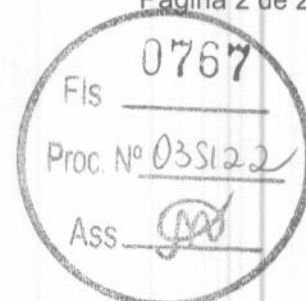
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
61457545322	VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2021 12:11 SOB N° 20210763566.
PROTOCOLO: 210763566 DE 11/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104154193. CNPJ DA SEDE: 38467897000130.
NIRE: 21102339845. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2021.
V I FERREIRA ESTRELA COMÉRCIO

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO

VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 07/07/1996, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 0372043720095 SSP-MA e do CPF nº 614.575.453-22, residente e domiciliado na RUA PAULO FRONTIN, nº384, letra A, RETIRO NATAL, São Luís - MA, CEP: 65031-137, Empresário Individual sob o nome empresarial **V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO**, com sede na RUA PAULO FRONTIN, nº384, RETIRO NATAL, São Luís - MA, CEP: 65031-137, inscrito na Junta Comercial sob o Nire nº 21102339845 e inscrita no Ministério da Fazenda no CNPJ sob o nº 38.467.897/0001-30, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente.

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **ESTRELA COMERCIO LTDA**.

Cláusula Segunda: O Capital do empresário **VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA** que era de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) divididos em 110.000,00 (cento e dez mil) quotas indivisíveis de R\$ 1,00 (Um real), Passa a compor o capital da sociedade, sendo subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em R\$500.000,00 (quinhentos mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente e legal do País, passando a formar o capital da sociedade.

Cláusula Terceira: A sociedade tem sua sede na RUA PAULO FRONTIM, 384, LETRA A, RETIRO NATAL, São Luís - MA, CEP: 65031137.

Cláusula Quarta: O objeto social é: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA BEBE) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR, ETC.) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

Cláusula Quinta: O Capital Social fica distribuído na seguinte proporção:



SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA	500.000	500.000,00	100%
TOTAL	500.000	500.000,00	100%

Cláusula Sexta: A sociedade iniciou suas atividades a partir de 09/09/2020 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

Cláusula Nona: A administração da sociedade caberá ao sócio **VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradora quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo participar como sócia quotista de outras sociedades.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na

situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís/MA, 01 de fevereiro de 2022.



A large, stylized handwritten signature or set of initials, possibly "M" or "J", written in dark ink. It consists of a large loop at the top and a smaller loop at the bottom.



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ESTRELA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61457545322	VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2022 11:52 SOB N° 21201206665.
PROTOCOLO: 220130582 DE 03/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201481266. CNPJ DA SEDE: 38467897000130.
NIRE: 21201206665. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2022.
ESTRELA COMERCIO LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FIS

0772

Proc. Nº 035122

Ass. *gpd*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
38.467.897/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/09/2020

NOME EMPRESARIAL
ESTRELA COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMERCIAL ESTRELA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PAULO FRONTIM

NÚMERO
384

COMPLEMENTO
LETRA A

CEP
65.031-137

BAIRRO/DISTRITO
RETIRO NATAL

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(98) 3237-8030

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2022 às 15:08:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fls 0773
 Proc. Nº 038122
 Ass *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DO INTERIORE
 SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL
 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E REGISTRO
 DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA
 Nº de Registro: 0372043720095 SSP MA
 CPF: 614.575.453-22
 DATA DE NASCIMENTO: 07/07/1996

FILHO DE: LINDOLFO GOMES ESTRELA
 FILHO DE: JOELMA SANTOS FERREIRA ESTRELA

INSCRIÇÃO: 0372043720095
 DATA DE EMISSÃO: 06/08/2018

VALIDADE: 06/08/2022

FOTOGRAFIA: *[Portrait Photo]*

ASSINATURA: *[Signature]*

LOCAL: SÃO LUIS, MA
 DATA DE EMISSÃO: 11/10/2019

MARANHÃO

PROJEITO PLASTIFICAR 1942506309

[Handwritten Signature]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063403/22

Data da

10/09/2022 18:28:32

Inscrição Estadual: 126635986

CPF/CNPJ: 38467897000130

Razão Social: ESTRELA COMERCIO LTDA

Endereço: RUA PAULO FRONTIM, 384 LETRA A CEP: 65031137 - RETIRO NATAL

Telefone: (98)932378030

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/09/2022 18:30:32



CERTIFICADO
1020220092168356



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
Número da Certidão: 00007431422022

Validade: 23/02/2023



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 38.467.897/0001-30	Inscrição Municipal: 98271649
Razão Social: ESTRELA COMERCIO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
478900700 – COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA PAULO FRONTIM	
Número: 384	Complemento: LETRA A
Bairro: RETIRO NATAL	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65031137

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **26 de outubro de 2022 às 10:08**, sob o código de autenticidade nº **AEA3BE43516FD1D68BAEC0AC26258DCA**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESTRELA COMERCIO LTDA
CNPJ: 38.467.897/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:14:27 do dia 15/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2023.

Código de controle da certidão: **76ED.63BB.C03B.BC0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 214418/22

Data da

13/11/2022 22:24:47

Inscrição Estadual: 126635986

CPF/CNPJ: 38467897000130

Razão Social: ESTRELA COMERCIO LTDA

Endereço: RUA PAULO FRONTIM, 384 LETRA A CEP: 65031137 - RETIRO NATAL

Telefone: (98)932378030

Município: SAO LUIS

UF: MA

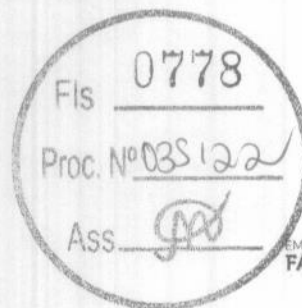
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/11/2022 22:24:47



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ESTRELA COMERCIO LTDA		Protocolo: MAC2202220580	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201206665	CNPJ 38.467.897/0001-30	Data de Ato Constitutivo 15/09/2020	Início de Atividade 09/09/2020
Endereço Completo Rua PAULO FRONTIM, Nº 384, LETRA A, RETIRO NATAL - São Luís/MA - CEP 65031-137			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA BEBE) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR,ETC.) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL			
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA	CPF/CNPJ 614.575.453-22	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S		Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador			
Nome VICTOR IAGO FERREIRA ESTRELA		CPF 614.575.453-22	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			
Data 16/03/2022	Número 20220283028	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/09/2022, às 10:55:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5YLMMACJ.

MAC2202220580

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ESTRELA COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202220760	
NIRE 21201206665 CNPJ 38.467.897/0001-30		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo PAULO FRONTIM, Nº 384, LETRA A, RETIRO NATAL - São Luís/MA - CEP 65031-137			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20220283028	16/03/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	21201206665	04/02/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201206665	04/02/2022	TRANSFORMACAO
223	20220096422	28/01/2022	BALANCO
223	20210847026	23/06/2021	BALANCO
002	20210763566	14/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	20200742639	15/09/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102339845	15/09/2020	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/09/2022, às 10:56:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G7LTPAD.

MAC2202220760

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSÉ INÁCIO CANTANHEDE SILVA JULIO
REGISTRO..... : MA-010894/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.846.453-**

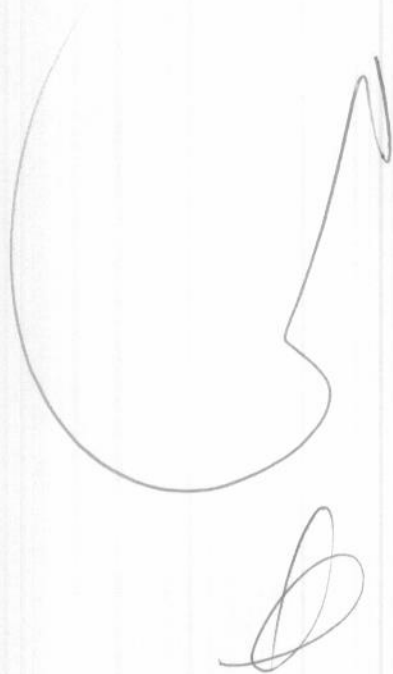
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/09/2022 as 08:35:07.

Válido até: 22/12/2022.

Código de Controle: 197186.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

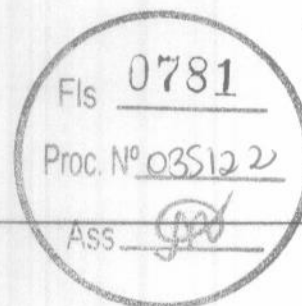




Consultas - Extrato de conta corrente

G3310714436545
07/11/2022 15:01

Agência 3650-1
Conta corrente 134038-7 COMERCIAL M E - ME



Data 07/11/2022 Valor R\$ 755,00 D

Importe referente a Pagamento de Boletto, PAGSEGURO INTERNET INST
DE PAG, documento 110.701, lote 11105, lançado a débito em sua conta
corrente, na data acima.

(Setecentos e cinquenta e cinco reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: KATYANE SILVA NASCIMENTO em 07/11/2022 15:01:17

Transação efetuada com sucesso por: JD872372 KATYANE SILVA NASCIMENTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

DISTRIBUIDORA COSTA LTDA-EPP

CNPJ 04.315.383/0001-48 INSC. EST: 12.379.421-8

RUA 08, Nº 28, QDA. 66 MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR - MA

FONE/FAX: (98) 32645160/984552015 - distribuidoracosta33@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fls 0782

Proc. Nº 035122

Ass. *[assinatura]*

A empresa DISTRIBUIDORA COSTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 04.315.383/0001-48, com telefone 98 98455-2015, tendo como seu representante legal o Sr José Maria Tavares Costa Socio-Administrador, atesta para os devidos fins que a Empresa V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO, inscrita no CNPJ n.º 38.467.897/0001-30, com sede RUA PAULO FRONTIN, 384 - RETIRO NATAL, SAO LUIS - MA, forneceu/fornece os produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto abaixo discriminado, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
AÇUCAR	100	KG
ACHOCOLATADO EM PÓ	100	PCT
MISTURA PARA MINGAU	50	PCT
BISCOITO SALGADO	60	PCT
BISCOITO DOCE	55	PCT
CAFÉ EM PÓ	40	PCT
LEITE EM PÓ	100	PCT

Prazo de 12(doze)meses, a partir da data de emissão da nota fiscal NFe 055

VALIDADE: por tempo indeterminado.

Paço do Lumiar/MA, 20 de AGOSTO de 2021

[assinatura]
José Maria Tavares Costa
CNPJ 04.315.383/0001-48
Socio-Administrador
RG Nº 399998950 SESP/MA
CPF Nº 408.944.363-68

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR

Ass. Carolina Brasil Campos Maciel - Tabelião Registradora

Reconheço por Autenticidade a assinatura indicada de JOSE MARIA TAVARES COSTA, que confere com a feitura arquivada desta certidão.

Dou Fe. Emolumentos R\$ 4,93, Rec. R\$ 0,13, Temp. Fedep R\$ 0,36

Total R\$ 5,12. Selo Digital: RECIR031583EH32TJB2PQ7TCM55

Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Paço do Lumiar - MA, 22 de outubro de 2021

Michele Maria Sousa da Costa - Escrevente



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

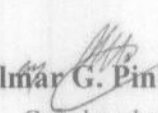
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

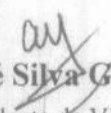
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 000302/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **ESTRELA COMÉRCIO LTDA** - Nome Fantasia: **COMERCIAL ESTRELA** - CNPJ N.º: 38.467.897/0001-30, para funcionamento de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL - MINIMERCADO**, situada na Rua Paulo Frontim, 384, Letra A, Retiro Natal, nesta cidade.

São Luís(MA), 10 de Fevereiro de 2022.


Zilmair G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Paulo Jessé Silva Gonçalves
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

CERTIFICADO
1020220092158150



Fls 0784

Proc. Nº 0351 22

Ass. [assinatura]

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98271649	38.467.897/0001-30	92120222425088
RAZÃO SOCIAL		
V I FERREIRA ESTRELA COMERCIO		
NOME FANTASIA		
COMERCIAL ESTRELA		
LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
R PAULO FRONTIM N?mero: 384 Bairro: RETIRO NATAL LETRA A CEP: 65031137, -SAO LUIS-MA		
CNAE Principal e Secundários		
478900700 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

S

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2022

F49DC59574E80A3775453B00F193398

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5674/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA.

PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA:
FOURENG EMPREENDIMENTOS
LTDA
CNPJ Nº 13.788.337/0001-57

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5674/2022
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROponente:
RAZÃO SOCIAL: FOURENG Empreendimentos LTDA
C.N.P.J: 13.788.337/0001-57
CONTATOS: Telefone: (98) 98300-0067 - E-mail: andre.oliveira@foureng.com.br
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 019498582002-8 SSP/MA e do CPF n.º 007.701.953-93

Prezados Senhores,
Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2022 - SRP, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

PROPOSTA ROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR UNIT EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL EXTENSO
1	Açúcar refinado	KG	BLANCO	25350	R\$ 4,86	quatro reais e oitenta e seis centavos	R\$ 123.201,00	cento e vinte e três mil, duzentos e um reais
2	Achocolatado em pó solúvel	UNIDADE	APTI	840	R\$ 5,10	cinco reais e dez centavos	R\$ 4.284,00	quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais trinta e dois mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos
3	Adoçante dietético líquido aspartame	UNIDADE	ZERO CAL	1014	R\$ 32,46	trinta e dois reais e quarenta e seis centavos	R\$ 32.914,44	trinta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro centavos
4	Alimento para suplementação	KG	ENSURE	676	R\$ 37,18	trinta e sete reais e dezoito centavos	R\$ 25.133,68	vinte e cinco mil, cento e trinta e três reais e sessenta e oito centavos
5	Ameixa em calda	UNIDADE	MARIZA	676	R\$ 22,57	vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 15.257,32	quinze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos
6	Amido de milho	UNIDADE	MAISENA	4615	R\$ 5,66	cinco reais e sessenta e seis centavos	R\$ 26.120,90	vinte e seis mil, cento e vinte reais e noventa e seis centavos
7	Arroz agulhinha branco	KG	REI DO SUL	26247	R\$ 5,49	cinco reais e quarenta e nove centavos	R\$ 144.096,03	cento e quarenta e quatro mil e noventa e seis reais e três centavos
8	Azeite de oliva extra-virgem,	UNIDADE	COCINERO	884	R\$ 28,38	vinte e oito reais e trinta e oito centavos	R\$ 25.087,92	vinte e cinco mil e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos
9	Azeitona verde com carvão em conserva	UNIDADE	MARIZA	533	R\$ 8,22	oito reais e vinte e dois centavos	R\$ 4.381,26	quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos

Fis 0786
Proc. Nº 035122
Ass. [assinatura]



10	Biscoito Doce tipo Maria	UNIDADE	PETVAN	7605	R\$	7,10	sete reais e dez centavos	R\$ 53.995,50	cinquenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos
11	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker	UNIDADE	PETVAN	6961	R\$	5,43	cinco reais e quarenta e três centavos	R\$ 37.798,23	trinta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos
12	Cremogema tradicional maizena	UNIDADE	MAISENA	3078	R\$	5,56	cinco reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 17.113,68	dezessete mil, cento e treze reais e sessenta e oito centavos
13	Café torrado e moído	PCT	3 FAZENDAS	26433	R\$	8,99	oito reais e noventa e nove centavos	R\$ 237.632,67	duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos
14	CALDO DE GALINHA E CARNE	CX	MAGGI	260	R\$	12,82	doze reais e oitenta e dois centavos	R\$ 3.333,20	três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos
15	Cereal a base de arroz pré-cozido	UNIDADE	NÃO COTADO	1976	R\$	-	zero reais	R\$ 0,00	zero reais
16	Cereal a base de aveia em flocos finos	UNIDADE	NÃO COTADO	2600	R\$	-	zero reais	R\$ 0,00	zero reais
17	Cereal a base de flocos de cereais pré-cozidos	UNIDADE	NÃO COTADO	1040	R\$	-	zero reais	R\$ 0,00	zero reais
18	Cereal a base de milho pré-cozido	UNIDADE	NÃO COTADO	1638	R\$	-	zero reais	R\$ 0,00	zero reais
19	Chá de camomila	CX	NÃO COTADO	260	R\$	-	zero reais	R\$ 0,00	zero reais
20	Chá de erva cidreira	CX	NÃO COTADO	390	R\$	-	zero reais	R\$ 0,00	zero reais
21	Chá de erva doce	CX	NÃO COTADO	390	R\$	-	zero reais	R\$ 0,00	zero reais
22	Colorífico em pó	UNIDADE	MARATA	4550	R\$	1,21	um real e vinte e um centavos	R\$ 5.505,50	cinco mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos
23	Creme de leite	UNIDADE	ITALAC	4550	R\$	4,56	quatro reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 20.748,00	vinte mil, setecentos e quarenta e oito reais
24	Ervilha em conserva	UNIDADE	QUERO	2423	R\$	5,56	cinco reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 13.471,88	treze mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos
25	Extrato de Tomate simples	UNIDADE	QUERO	5850	R\$	5,07	cinco reais e sete centavos	R\$ 29.659,50	seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos
26	Farinha de mandioca cor branca	KG	NATURAL	6370	R\$	6,04	seis reais e quatro centavos	R\$ 38.474,80	trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos
27	Farinha de milho fiocada	KG	BELL SABOR	2509	R\$	7,15	sete reais e quinze centavos	R\$ 17.939,35	dezessete mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos
28	Farinha Láctea	UNIDADE	NESTLE	1950	R\$	7,82	sete reais e oitenta e dois centavos	R\$ 15.249,00	quinze mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos
29	Farinha natural de mandioca cor amarela	KG	NATURAL	4680	R\$	7,47	sete reais e quarenta e sete centavos	R\$ 34.959,60	trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos



30	Fécula de mandioca	KG	AMAFIL	897	R\$	10,93	dez reais e noventa e três centavos	R\$ 9.804,21	nove mil, oitocentos e quatro reais e vinte e um centavos
31	Feijão Cariquinha Tipo I	KG	DONA DE	9698	R\$	9,19	nove reais e dezenove centavos	R\$ 89.124,62	oitenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos
32	Feijão Preto Tipo I	KG	SAN REI	6760	R\$	8,26	oito reais e vinte e seis centavos	R\$ 55.837,60	cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos
33	Fórmula Infantil a base de Proteína de Soja	UNIDADE	NÃO COTADO	780	R\$	-	zero reais	R\$ 0,00	zero reais
34	Fórmula Infantil	UNIDADE	NÃO COTADO	351	R\$	-	zero reais	R\$ 0,00	zero reais
35	Leite em pó desnatado	UNIDADE	NÃO COTADO	1820	R\$	-	zero reais	R\$ 0,00	zero reais
36	Leite em pó integral	UNIDADE	LA SERENISSIMA	21045	R\$	23,09	vinte e três reais e nove centavos	R\$ 485.929,05	quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e cinco centavos
37	Macarrão Tipo Espaguete	UNIDADE	GOSTOSO	12350	R\$	3,36	três reais e trinta e seis centavos	R\$ 41.496,00	quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais
38	Macarrão Tipo Parafuso	UNIDADE	BRANDINI	5200	R\$	5,27	cinco reais e vinte e sete centavos	R\$ 27.404,00	vinte e sete mil, quatrocentos e quatro reais
39	Margarina com sal	UNIDADE	PRIMOR	10916	R\$	3,98	três reais e noventa e oito centavos	R\$ 43.445,68	quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos
40	Massa Para Sopa	UNIDADE	NÃO COTADO	5200	R\$	-	zero reais	R\$ 0,00	zero reais
41	Milho em conserva	UNIDADE	QUERO	2028	R\$	5,50	cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 11.154,00	onze mil, cento e cinquenta e quatro reais
42	MOLHO SHOYU	UNIDADE	NÃO COTADO	1105	R\$	-	zero reais	R\$ 0,00	zero reais
43	Óleo de soja vegetal	UNIDADE	LIZA	1500	R\$	10,42	dez reais e quarenta e dois centavos	R\$ 15.630,00	quinze mil, seiscentos e trinta reais
44	Ovo branco de galinha	DUZIA	IN NATURA	3250	R\$	8,90	oito reais e noventa centavos	R\$ 28.925,00	vinte e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais
45	Pó para gelatina	UNIDADE	NÃO COTADO	200	R\$	-	zero reais	R\$ 0,00	zero reais
46	Proteína texturizada de soja vermelho	KG	CAMIL	962	R\$	13,39	treze reais e trinta e nove centavos	R\$ 12.881,18	doze mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos
47	Sal refinado iodado	PCT	VENEZA	3016	R\$	1,24	um real e vinte e quatro centavos	R\$ 3.739,84	três mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos
48	Sardinha em óleo comestível	CX	LAIE	837	R\$	5,36	cinco reais e trinta e seis centavos	R\$ 4.486,32	quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos
49	Sardinha no extrato de tomate.	CX	LAIE	975	R\$	5,36	cinco reais e trinta e seis centavos	R\$ 5.226,00	cinco mil, duzentos e vinte e seis reais
50	Suco de Fruta	UNIDADE	NÃO COTADO	10593	R\$	-	zero reais	R\$ 0,00	zero reais

51	Tempero Seco em pó	PCT	MARATÁ	5418	R\$	1,70	um real e setenta centavos	R\$ 9.210,60	nove mil, duzentos e dez reais e sessenta centavos
52	Vinagre branco	UNIDADE	FIGUEIRA	6150	R\$	1,81	um real e oitenta e um centavos	R\$ 11.131,50	onze mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos
53	Linguiça Calabresa	KG	IMPERIO	7450	R\$	53,09	cinquenta e três reais e nove centavos	R\$ 395.520,50	trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos
VALOR TOTAL DA PROPOSTA								R\$ 2.177.303,56	dois milhões, cento e setenta e sete mil, trezentos e três reais e cinquenta e seis centavos

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVEENTA) DIAS

3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA/MA TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços e o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA, Portador do RG, sob o nº. 019498582002-8 SSP/MA, e CPF nº 007.701.953-94

DADOS BANCÁRIOS
BANCO DO BRASIL
AG: 1611-X
CC: 56345-5


CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA
DIRETOR COMERCIAL
CPF: 007.701.953-93

São Luís, 16 de novembro de 2022.



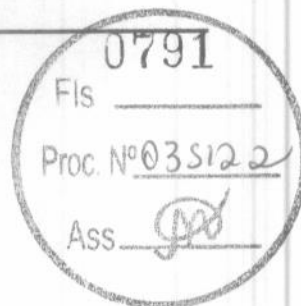
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5674/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:
FOURENG EMPREENDIMENTOS
LTDA
CNPJ N° 13.788.337/0001-57

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5674/2022

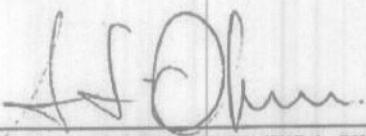


DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa FOURENG EMPREENDIMIENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 13.788.337/0001-57, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 019498582002-8 SSP/MA e do CPF n.º 007.701.953-93, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

São Luís MA, 16 de novembro de 2022



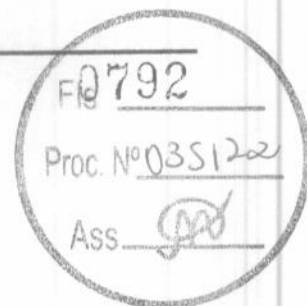
CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA
FOURENG EMPREENDIMIENTOS LTDA
CPF: 007.701.953-93

FOURENG Empreendimentos LTDA – CNPJ: 13.788.337/0001-57 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
126505454

RUA 49, 4, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65071260
Telefone: (98) 98300-0067 – E-mail: andre.oliveira@fourenge.com.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5674/2022



**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

A empresa FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 13.788.337/0001-57, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 019498582002-8 SSP/MA e do CPF n.º 007.701.953-93, DECLARA PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

São Luís MA, 16 de novembro de 2022

CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF: 007.701.953-93

FOURENG Empreendimentos LTDA – CNPJ: 13.788.337/0001-57 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
126505454

RUA 49, 4, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65071260
Telefone: (98) 98300-0067 – E-mail: andre.oliveira@fourenge.com.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5674/2022



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

A empresa FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 13.788.337/0001-57, sediada na Rua São Jorge, 14a – Bairro Anil – São Luís, MA, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 019498582002-8 SSP/MA e do CPF n.º 007.701.953-93, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2022-SRP, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

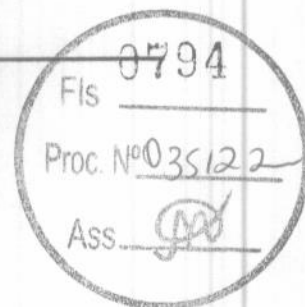
- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2022-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº035/2022-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2022-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2022-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2022-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2022-SRP NÃO

FOURENG Empreendimentos LTDA – CNPJ: 13.788.337/0001-57 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
126505454

RUA 49, 4, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65071260
Telefone: (98) 98300-0067 – E-mail: andre.oliveira@fourenge.com.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5674/2022



- SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2022-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2022-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

São Luís MA, 16 de novembro de 2022

CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA SILVA
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF: 007.701.953-93

FOURENG Empreendimentos LTDA – CNPJ: 13.788.337/0001-57 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
126505454

RUA 49, 4, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65071260
Telefone: (98) 98300-0067 – E-mail: andre.oliveira@fourenge.com.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5674/2022

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

A empresa FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 13.788.337/0001-57, sediada na Rua São Jorge, 14a – Bairro Anil – São Luis, MA, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 019498582002-8 SSP/MA e do CPF n.º 007.701.953-93, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

FOURENG Empreendimentos LTDA – CNPJ: 13.788.337/0001-57 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126505454

RUA 49, 4, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65071260
Telefone: (98) 98300-0067 – E-mail: andre.oliveira@fourenge.com.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5674/2022



São Luís MA, 16 de novembro de 2022

CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA SILVA
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF: 007.701.953-93

FOURENG Empreendimentos LTDA – CNPJ: 13.788.337/0001-57 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
126505454

RUA 49, 4, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65071260
Telefone: (98) 98300-0067 – E-mail: andre.oliveira@foureng.com.br

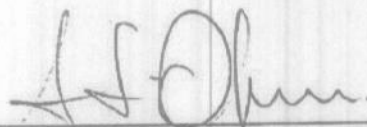
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5674/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa FOURENG EMPREENDEIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 13.788.337/0001-57, sediada na Rua São Jorge, 14a – Bairro Anil – São Luís, MA, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 019498582002-8 SSP/MA e do CPF n.º 007.701.953-93, DECLARA, NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

São Luís MA, 16 de novembro de 2022



CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA
FOURENG EMPREENDEIMENTOS LTDA
CPF: 007.701.953-93

FOURENG Empreendimentos LTDA – CNPJ: 13.788.337/0001-57 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
126505454

RUA 49, 4, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65071260
Telefone: (98) 98300-0067 – E-mail: andre.oliveira@fourenge.com.br

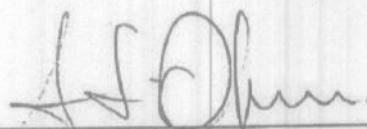
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5674/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A empresa FOURENG EMPREENDEIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 13.788.337/0001-57, sediada na Rua São Jorge, 14a – Bairro Anil – São Luís, MA, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 019498582002-8 SSP/MA e do CPF n.º 007.701.953-93, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022-SRP.

São Luís MA, 16 de novembro de 2022



CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA
FOURENG EMPREENDEIMENTOS LTDA
CPF: 007.701.953-93

FOURENG Empreendimentos LTDA – CNPJ: 13.788.337/0001-57 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
126505454

RUA 49, 4, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65071260
Telefone: (98) 98300-0067 – E-mail: andre.oliveira@fourenge.com.br



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ
GABINETE DO SECRETÁRIO



Instrução Normativa SEMFAZ nº 001/2020, de 04 março de 2020.

Institui novas regras para a expedição da Certidão de Regularidade Fiscal no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que, desde 24 de março de 2016, foi instituída a Certidão de Regularidade Fiscal Unificada, em que são consultados os débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, de forma conjunta;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Instrução Normativa nº 004/2016 – GS, haja vista a instituição do Novo Código Tributário Municipal pela Lei nº 6289/2017;

CONSIDERANDO que a pessoa jurídica como um todo é quem possui personalidade, assumindo com todo o seu patrimônio a correspondente responsabilidade;

CONSIDERANDO que as filiais são estabelecimentos secundários da mesma pessoa jurídica, desprovidas de personalidade jurídica e patrimônio próprio, apesar de poderem possuir domicílios em lugares diferentes (art. 75, § 1º, do CC) e inscrições distintas no CNPJ

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º. A Certidão Negativa é o único documento hábil para fins de comprovação de regularidade fiscal com este Ente, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme o modelo constante dos Anexos I e II desta Instrução.

Parágrafo único. Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstas no art. 146 da Lei nº 6.289, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Quando do requerimento para expedição de Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal, a consulta será feita pelo CNPJ ou CPF do sujeito passivo, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Parágrafo único. Tratando-se de imóvel, a consulta será realizada através do número da inscrição imobiliária existente no Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda. A certidão